



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

TERMO DE TRANSAÇÃO INDIVIDUAL

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ n.º 00.394.460/0117-71, com sede na Alameda Santos, n.º 610, Cerqueira César, São Paulo/SP, neste ato representada pelos Procuradores da Fazenda subscritores, habilitados nos termos do art. 131 da Constituição Federal e da Lei Complementar n.º 73/1993, doravante denominada “Fazenda Nacional”;

VOX LINE – CONTACT CENTER INTERMEDIARIO DE PEDIDOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.728.400/0001-79;

GRUPO GENNIUS BRASIL PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS S.A., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 27.665.906/0001-81;

GENNIUS BRASIL HOLDING DE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 26.896.348/0001-00;

MERCATO EXPRESS HOLDING DE PARTICIPAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 22.749.835/0001-81;

todas com sede na Avenida Nações Unidas, n.º 22540, Vila Almeida, São Paulo – SP, conjuntamente denominadas “GRUPO HABBIB’S”, neste ato representadas por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominadas “Requerentes”

Cada uma das partes denominadas individualmente “Parte” e, conjuntamente, “Partes” tem justo e acertado o disposto a seguir.

As Partes firmam o presente Termo de Transação Individual (“Transação”), com fundamento no art. 171 da Lei n.º 5.172/1966 (Código Tributário Nacional, CTN), na Lei n.º 13.988/2020 e na Portaria PGFN n. 6.757/2022.



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

1. DO OBJETO DA TRANSAÇÃO E DO PASSIVO FISCAL

1.1. A presente Transação tem por finalidade a regularização fiscal dos débitos das Requerentes, a redução de litígios e mediante concessões mútuas, compatibilizar os interesses das Partes quanto à redução dos riscos e ônus associados ao inadimplemento tributário e à cobrança forçada, promovendo a satisfação do crédito público dentro dos limites da capacidade de pagamento do contribuinte a fim de garantir a sobrevivência da atividade produtiva.

1.2. O passivo fiscal das Requerentes é composto pelos créditos inscritos em Dívida Ativa da União e do FGTS ("Dívida Ativa") indicados no Anexo I. A Transação objetiva o equacionamento da totalidade dos débitos inscritos em Dívida Ativa existente na data da assinatura deste acordo ("Dívida Transacionada").

1.3. Enquanto vigente a Transação, a Dívida Transacionada ficará com a exigibilidade suspensa em virtude do parcelamento, nos termos do art. 151, VI, do CTN e conforme previsão do art. 3º, §2º da Lei 13.988/2020.

1.4. Os débitos do Anexo IV (desde que o período de apuração seja até a data da assinatura do presente Termo), hoje sob a administração da Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB), serão incluídos na conta de transação assim que inscritos em dívida ativa da União.

1.5. O devedor fica ciente de que os débitos do Anexo IV serão consolidados na mesma conta das inscrições do anexo I, o que gerará saldo devedor nas parcelas, devendo ser quitado no prazo de 30 (trinta) dias.

2. DO PLANO DE PAGAMENTO DA DÍVIDA TRANSACIONADA

2.1. Considerando a situação econômica das Requerentes, aferida a partir da verificação das informações cadastrais patrimoniais ou econômico-fiscais prestadas pelas próprias devedoras ou por terceiros à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou aos demais órgãos da Administração Pública, bem como a capacidade de pagamento aferida com base em diversas fontes de informação, serão concedidas as seguintes condições para adimplemento da Dívida Transacionada, discriminadas em tabela constante do Anexo III:

2.1.1. Desconto máximo de 51,08% (cinquenta e um inteiros e oito centésimos por cento) a cada uma das CDAs, **vedada a redução do montante principal**, sendo o desconto aplicado de forma proporcional sobre



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

os acréscimos legais (multa, juros e encargos), o que implica numa média concedida aproximada de 38,32% (trinta e oito inteiros e trinta e dois centésimos por cento) no presente acordo, conforme consta detalhado nos anexos II e III, sujeito a alterações no momento da consolidação;

2.1.2. Pagamento da Dívida Transacionada, tanto a de natureza não previdenciária ("Dívida Transacionada – Demais Débitos"), quanto a de natureza previdenciária ("Dívida Transacionada - Previdenciária") em 36 (trinta e seis) prestações mensais iguais e sucessivas, na forma discriminada no Anexo II;

2.1.3. Utilização de crédito decorrente de Prejuízo Fiscal e de base de cálculo negativa da CSLL, limitado a 70% do saldo da dívida após a aplicação dos descontos, nos termos dos artigos 35 a 39 da Portaria PGFN nº 6.757/2022, como especificado no Anexo II;

2.1.4. A cobrança do saldo liquidado com uso de créditos decorrentes de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da CSLL ficará suspensa até a confirmação dos créditos utilizados pela autoridade competente, dentro do prazo legal de cinco anos da sua utilização, mantendo-se as garantias dos débitos eventualmente existentes até a quitação integral do saldo devedor do Acordo de Transação.

2.2. O valor de cada parcela será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

2.3. Os pagamentos serão efetuados até o último dia útil de cada mês, por meio de DARF emitida pelas Requerentes através da plataforma REGULARIZE, sendo o primeiro no mês da assinatura do presente acordo de transação.

2.4. O prazo máximo previsto para pagamento será de 36 (trinta e seis) meses para a Dívida Transacionada, seja para Dívida Transacionada - Demais Débitos, seja para a Dívida Transacionada - Previdenciária, de modo que, se houver saldo devedor superior ao montante previsto para o último pagamento mensal, o valor remanescente deverá ser integralmente recolhido até a data de vencimento da última parcela.



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

2.5. Eventuais créditos que as Requerentes venham a dispor, por precatório, levantamento de depósito judicial ou qualquer outro meio, perante a União ou outros entes federados, deverão ser direcionados para adimplemento dos saldos devedores da Transação.

2.6. A formalização da Transação constitui ato inequívoco de reconhecimento, pelas Requerentes, da Dívida Transacionada.

2.7. A Dívida Transacionada somente será extinta quando integralmente cumpridos os requisitos previstos no momento da celebração da Transação.

3. DAS GARANTIAS

3.1. Considerando que a negociação teve como objetivo a regularização do débito em prazo reduzido – 36 meses – buscando a maior celeridade para o total adimplemento da dívida, e por se tratar de Grupo empresarial em que haverá reconhecimento formal de responsabilidade tributária solidária, não haverá oferta de garantia vinculada à Transação.

4. DOS LITÍGIOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS

4.1. As Requerentes reconhecem e confessam, de forma irrevogável e irretratável, a Dívida Transacionada, bem como a **responsabilidade solidária** pelo pagamento da integralidade do débito de cada empresa agrupada, confissão essa renovada a cada pagamento periódico, abstendo-se de discuti-las em ação judicial presente ou futura.

4.2. Expressa e irrevogavelmente, as Requerentes desistem das impugnações ou dos recursos interpostos, e das ações judiciais que tenham por objeto a Dívida Transacionada e, cumulativamente, renunciam a quaisquer alegações de direito, atuais ou futuras, sobre as quais se fundam a discussão judicial, incluídas as coletivas, ou recursos que tenham por objeto a Dívida Transacionada, o que deverá ser feito por meio de requerimento de extinção do respectivo processo com resolução de mérito, nos termos da alínea "c" do inciso III do caput do art. 487 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil.

4.3. A desistência e a renúncia de que trata a cláusula anterior não exime as Requerentes do pagamento dos honorários advocatícios e custas processuais devidos.

4.4. Em até 60 (sessenta) dias após a assinatura deste termo, as Requerentes deverão peticionar nos processos judiciais relativos a Dívida Transacionada, para notificarem ao juízo a celebração desta Transação, desistirem da impugnação, recurso ou ação e renunciarem



aos direitos sobre os quais se fundam, confessando a dívida de forma irrevogável e irretratável.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A Fazenda Nacional obriga-se a:

- 5.1.1. Presumir a boa-fé das Requerentes em relação às declarações prestadas no momento da formalização da transação;
- 5.1.2. Notificar as Requerentes sempre que verificada hipótese de rescisão da transação, com concessão de prazo para regularização do vício;
- 5.1.3. Tornar públicas todas as negociações firmadas com as Requerentes, bem como as respectivas obrigações, exigências e concessões, ressalvadas as informações protegidas por sigilo.

5.2. As Requerentes aceitam as condições da transação e assumem as seguintes obrigações:

- 5.2.1. Fornecer, sempre que solicitado, informações sobre bens, direitos, valores, transações, operações e demais atos que permitam à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional conhecer suas situações econômicas ou eventuais fatos que impliquem a rescisão do acordo;
- 5.2.2. Não utilizar a Transação de forma abusiva ou com a finalidade de limitar, falsear ou prejudicar de qualquer forma a livre concorrência ou a livre iniciativa econômica;
- 5.2.3. Declarar que não utilizam pessoa natural ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular a origem ou a destinação de bens, de direitos e de valores, seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários de seus atos, em prejuízo da Fazenda Pública Federal;
- 5.2.4. Declarar que não alienaram ou oneraram bens ou direitos com o propósito de frustrar a recuperação dos créditos inscritos;
- 5.2.5. Declarar que as informações cadastrais, patrimoniais e econômico-fiscais prestadas à administração tributária são verdadeiras e que não foram omitidas informações quanto à propriedade de bens, direitos e valores;
- 5.2.6. Declarar a inexistência de outros créditos líquidos e certos em



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

desfavor da União, reconhecidos em decisão judicial transitada em julgado, ou precatórios federais expedidos em favor do contribuinte;

5.2.7. Autorizar o acesso da Fazenda Nacional às suas declarações e escritas fiscais;

5.2.8. Manter regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

5.2.9. Não distribuir dividendos aos acionistas acima do mínimo legal;

5.2.10. Regularizar, no prazo de 90 (noventa) dias, os débitos que vierem a ser inscritos em Dívida Ativa ou que se tornarem exigíveis após a formalização da Transação;

5.2.11. Não alienar, no curso da Transação, bens ou direitos próprios que possam inviabilizar ou reduzir significativamente a capacidade de pagamento dos compromissos assumidos neste termo, sem proceder à devida comunicação à Fazenda Nacional, bem como demonstrar a ausência de prejuízo ao cumprimento das obrigações contraídas com a celebração da transação em caso de alienação ou de oneração de bens ou direitos integrantes do respectivo ativo não circulante;

5.2.12. Reconhecer, cada uma, a responsabilidade solidária pela totalidade dos débitos aqui transacionados, observando-se o que dispõe os arts. 124 e 125 do Código Tributário Nacional.

5.2.13. Manter-se optante pela tributação pelo regime do lucro real durante toda a vigência do acordo, tendo em vista a utilização de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa de contribuição social sobre o lucro líquido na presente transação.

6. HIPÓTESES DE RESCISÃO

6.1. Implicará rescisão da Transação:

6.1.1. A falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou alternadas da Transação;

6.1.2. A falta de pagamento das duas últimas ou da última parcela da Transação;



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

6.1.3. A constatação, pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, de qualquer ato tendente ao esvaziamento patrimonial do sujeito passivo como forma de fraudar o cumprimento da transação, ainda que realizado anteriormente a sua celebração;

6.1.4. A decretação de falência ou de extinção, pela liquidação, das Requerentes;

6.1.5. A concessão de medida cautelar fiscal, nos termos da Lei nº 8.397/1992;

6.1.6. A declaração de inaptidão da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), nos termos dos arts. 80 e 81 da Lei nº 9.430/1996;

6.1.7. O descumprimento das obrigações formais e materiais para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

6.1.8. O não peticionamento, pelas Requerentes, nos processos judiciais relativos à Dívida Transacionada, para: a) notificarem aos juízos a celebração do acordo de transação individual; b) confessarem de forma irrevogável e irretratável os débitos;

6.1.9. O descumprimento ou cumprimento irregular de qualquer cláusula ou condição deste termo de transação, não sanado no prazo de 30 (trinta) dias da notificação.

6.1.10. A constatação, pela Fazenda Nacional, de que foram inverídicas as declarações formalizadas no Termo de Transação ou prestadas no curso das negociações, inclusive com relação aos documentos contábeis e fiscais;

6.1.11. A constatação, pela Fazenda Nacional, de qualquer ato tendente ao esvaziamento patrimonial das Requerentes como forma de fraudar o cumprimento da Transação;

6.1.12. A comprovação de que as Requerentes se utilizam de pessoa natural ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular a origem ou a destinação de bens, de direitos e de valores, seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários de seus atos, em prejuízo da Fazenda Nacional;

6.1.13. A comprovação de que as Requerentes incorreram em fraude à execução, nos termos do art. 185 do CTN, e não reservaram bens ou rendas



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

suficientes ao total pagamento da dívida inscrita.

6.2. A rescisão da transação implicará:

6.2.1. A exigibilidade imediata da totalidade dos débitos confessados e ainda não pagos em face de uma ou ambas, nos termos dos arts. 124 e 125 do Código Tributário Nacional, com o prosseguimento das execuções fiscais relacionadas aos créditos cuja exigibilidade estava suspensa, inclusive com a possibilidade de prática de atos de constrição e de alienação pelos juízos que as processam, deduzidos os valores pagos, exceto se decretada a falência das Requerentes;

6.2.2. A execução automática das eventuais garantias.

6.3. Rescindida a Transação, é vedada, pelo prazo de 2 (dois) anos contados da data da rescisão, a formalização de nova transação, ainda que relativa a débitos distintos, nos termos do art. 18 da Portaria PGFN nº 6.757/2022.

6.4. As Requerentes serão notificadas sobre a incidência de alguma das hipóteses de rescisão da Transação, por meio eletrônico, através do endereço eletrônico cadastrado da plataforma REGULARIZE.

6.5. As Requerentes poderão, no prazo de 30 (trinta) dias, regularizar o vício ou apresentar impugnação, preservada a Transação em todos os seus termos durante esse período.

6.5.1. A impugnação deverá ser apresentada pela plataforma REGULARIZE e deverá trazer todos os elementos que infirmem as hipóteses de rescisão, sendo possível a juntada de documentos.

6.5.2. Apresentada a impugnação, todas as comunicações ulteriores serão realizadas por meio da plataforma REGULARIZE, cabendo às Requerentes acompanharem a respectiva tramitação.

6.5.3. A impugnação será apreciada pelo Procurador da Fazenda Nacional da unidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional onde o acordo foi proposto, observadas as regras internas de distribuição de atividades.

6.5.4. As Requerentes serão notificadas da decisão por meio da plataforma REGULARIZE, sendo-lhes facultado interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, com efeito suspensivo.

6.5.5. O recurso administrativo deverá ser apresentado através da



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

plataforma REGULARIZE e expor, de forma clara e objetiva, os fundamentos do pedido de reexame, atendendo aos requisitos previstos na legislação processual civil.

6.5.6. Caso não haja reconsideração pela autoridade responsável pela decisão recorrida, o recurso será encaminhado à autoridade superior.

6.5.7. A autoridade competente para o julgamento do recurso será o Procurador-Chefe da Dívida na 3ª Região.

6.5.8. Importará renúncia à instância recursal e o não conhecimento do recurso eventualmente interposto, a propositura, pela Requerentes, de qualquer ação judicial cujo objeto coincida total ou parcialmente com a irresignação.

6.6. Enquanto não definitivamente julgada a impugnação à rescisão da Transação, as Requerentes deverão cumprir todas as exigências do acordo.

6.7. Julgado procedente o recurso, tornar-se-á sem efeito a circunstância determinante da rescisão da Transação.

6.8. Julgado improcedente o recurso, a Transação será definitivamente rescindida.



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A celebração do presente acordo de transação não dispensa o recolhimento das obrigações tributárias correntes devidas pelas Requerentes, nem mesmo o cumprimento das obrigações acessórias dependentes da obrigação principal.
- 7.2. A celebração desta transação não impede a regular incidência de juros, pelo índice legal vigente para a atualização dos créditos tributários da União, sobre os débitos inscritos em Dívida Ativa da União objeto desta transação.
- 7.3. O presente termo de transação individual não pode implicar na redução do montante principal do crédito inscrito em Dívida Ativa.
- 7.4. A formalização do acordo de transação constitui ato inequívoco de reconhecimento, pelas Requerentes, dos débitos transacionados.
- 7.5. A Transação foi autorizada na forma prevista nos artigos 59 a 63 da Portaria PGFN n. 6.757/2022 (SEI nº **19839.000847/2024-45**) e começa a produzir efeitos na data de sua assinatura pelas Partes.
- 7.6. Fica eleito o foro da Seção Judiciária de São Paulo para dirimir questões relativas ao presente termo de Transação.
- 7.7. Os casos omissos observarão o disposto na Portaria PGFN nº 6.757/2022.

8. DOS ANEXOS

- 8.1. São parte integrante da Transação os seguintes Anexos:

Anexo I: Relação das Certidões de Dívida Ativa incluídas na Transação;

Anexo II: Plano de pagamento acordado;

Anexo III: Passivo fiscal inscrito e estimativa de desconto por inscrição.

Anexo IV: Débitos sob administração da Secretaria da Receita Federal do Brasil que serão incluídos na conta de Transação, quando inscritos em DAU.

São Paulo, 11 de março de 2024.



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação



Carlos Alberto Bertino Guimarães
Procurador da Fazenda Nacional



Gabriel Augusto Luis Teixeira Gonçalves
Procurador-Chefe da Dívida Ativa na 3ª Região



Darlon Costa Duarte
Coordenador-Geral de Estratégias de Recuperação de Créditos



Rodrigo Giacomeli Nunes Massud
Requerentes/Procurador



Marcos Ferraz de Paiva
Requerentes/Procurador



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

ANEXO I - CDAs incluídas na Transação

Dívida Transacionada – Total de R\$ 96.608.732,84 (Noventa milhões, seiscentos e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

(Valores atualizados para Fevereiro de 2024)

- **Demais Débitos – Total de R\$ 26.137.922,15 (Vinte e seis milhões, cento e trinta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e quinze centavos).**

INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	CONSOLIDADO
80 2 22 022000-72	Benefício Fiscal	11.389,46
80 2 22 049337-27	Benefício Fiscal	28.237,27
80 5 19 013835-36	Benefício Fiscal	349.083,07
80 5 22 005323-71	Em cobrança	4.103,15
80 5 23 014645-92	Em cobrança	6.052,65
80 5 23 014646-73	Em cobrança	12.105,31
80 5 23 014647-54	Em cobrança	12.105,31
80 6 21 202155-98	Benefício Fiscal	631.207,97
80 6 21 255351-83	Benefício Fiscal	415.783,06
80 6 22 045854-50	Benefício Fiscal	2.050.386,16
80 6 23 017705-00	Em cobrança	6.903.581,29
80 6 23 151022-53	Em cobrança	86.285,89
80 6 23 151023-34	Em cobrança	74.064,70
80 6 23 151024-15	Em cobrança	90.844,35
80 6 23 151889-72	Em cobrança	1.131.697,17
80 7 21 055359-40	Benefício Fiscal	68.627,82
80 7 21 067826-58	Benefício Fiscal	90.086,31
80 7 22 013466-73	Benefício Fiscal	295.811,64
80 7 23 004968-94	Em cobrança	939.069,49
80 7 23 041330-52	Em cobrança	32.564,46
80 7 23 041867-68	Em cobrança	245.201,02

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN**

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

80 2 20 120288-05	Benefício Fiscal	161.823,65
80 2 21 143265-03	Benefício Fiscal	8.649,68
80 2 23 072114-90	Em cobrança	8.090,22
80 2 23 073847-50	Em cobrança	153.987,80
80 6 20 227476-41	Benefício Fiscal	166.774,37
80 6 20 227477-22	Benefício Fiscal	210.409,38
80 6 21 256099-93	Benefício Fiscal	367.860,36
80 6 22 040540-99	Benefício Fiscal	631.001,19
80 6 23 095652-12	Benefício Fiscal	2.453.245,42
80 6 23 156444-98	Em cobrança	118.776,77
80 6 23 156445-79	Em cobrança	2.836.110,20
80 6 23 160518-81	Em cobrança	89.868,88
80 6 23 164940-15	Em cobrança	115.220,98
80 6 23 164941-04	Em cobrança	1.013.133,75
80 7 20 055410-51	Benefício Fiscal	45.324,15
80 7 21 068054-53	Benefício Fiscal	79.736,85
80 7 23 022385-90	Benefício Fiscal	201.583,04
80 7 23 044010-81	Em cobrança	398.104,60
80 7 23 046780-40	Em cobrança	219.409,23
80 3 20 005720-65	Benefício Fiscal	220.403,31
70 3 20 000421-17	Benefício Fiscal	8.990,74
70 5 23 001164-63	Em cobrança	2.538,19
70 6 21 050952-39	Benefício Fiscal	26.129,02
80 6 21 000331-68	Benefício Fiscal	485.598,20
80 6 21 215514-86	Benefício Fiscal	5.443,55
80 6 21 248926-75	Benefício Fiscal	173.536,00
80 6 21 287049-11	Benefício Fiscal	139.840,80
90 6 22 018552-90	Benefício Fiscal	25.950,87
90 5 23 000515-08	Benefício Fiscal	19.199,40
90 5 23 000542-80	Benefício Fiscal	68.100,26
90 5 23 000557-67	Em cobrança	68.100,26
70 5 23 005712-33	Em cobrança	2.983,90
80 6 19 227424-43	Benefício Fiscal	1.690.822,68



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

80 7 19 073127-16	Benefício Fiscal	182.656,01
80 2 21 110238-28	Benefício Fiscal	3.023,64
80 2 21 144895-50	Benefício Fiscal	94.609,13
80 2 23 112819-01	Em cobrança	76.718,80
80 6 21 219630-83	Benefício Fiscal	34.083,12
80 6 21 292641-17	Benefício Fiscal	45.788,52
70 5 24 000181-37	Em cobrança	3.003,84
70 5 23 010032-04	Em cobrança	3.003,84

- **Débitos previdenciários – Total de R\$ 70.470.810,69 (Setenta milhões, quatrocentos e setenta mil, oitocentos e dez reais e sessenta e nove centavos)**

INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	CONSOLIDADO
135025222	Em cobrança	363.917,88
144077329	Em cobrança	585.544,88
150187394	Em cobrança	189.798,53
150204175	Em cobrança	48.668,22
161014178	Em cobrança	1.246.567,10
80 4 20 176439-79	Benefício Fiscal	155,40
80 4 20 176440-02	Benefício Fiscal	446.529,71
80 4 20 176441-93	Benefício Fiscal	8.287,37
80 4 20 176442-74	Benefício Fiscal	38.253,75
80 4 20 176443-55	Benefício Fiscal	29.886,23
80 4 20 176444-36	Benefício Fiscal	11.764,26
80 4 21 185149-70	Benefício Fiscal	3.908.502,59
80 4 21 185162-47	Benefício Fiscal	87.154,93
80 4 21 185163-28	Benefício Fiscal	254.762,76
80 4 21 185164-09	Benefício Fiscal	353.788,01
80 4 21 185165-90	Benefício Fiscal	836.722,34
80 4 21 185166-70	Benefício Fiscal	3.207.465,86
80 4 21 185167-51	Benefício Fiscal	7.243,55



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

80 4 21 185168-32	Benefício Fiscal	713.481,92
80 4 21 185169-13	Benefício Fiscal	256.526,01
80 4 21 343557-16	Benefício Fiscal	106.543,29
80 4 21 343558-05	Benefício Fiscal	817.055,26
80 4 21 343559-88	Benefício Fiscal	7.241,04
80 4 21 343560-11	Benefício Fiscal	35.514,39
80 4 21 343561-00	Benefício Fiscal	177.572,24
80 4 21 343562-83	Benefício Fiscal	266.358,33
80 4 21 343563-64	Benefício Fiscal	443.930,64
80 4 21 343564-45	Benefício Fiscal	568.302,24
80 4 21 343566-07	Benefício Fiscal	412.845,46
80 4 21 599562-09	Benefício Fiscal	51.654,60
80 4 21 599563-90	Benefício Fiscal	77.481,91
80 4 21 599564-70	Benefício Fiscal	327.143,76
80 4 21 599565-51	Benefício Fiscal	30.992,74
80 4 21 599566-32	Benefício Fiscal	129.136,53
80 4 21 599567-13	Benefício Fiscal	1.129,88
80 4 21 599568-02	Benefício Fiscal	165.315,43
80 4 21 599569-85	Benefício Fiscal	10.330,90
80 4 21 599578-76	Benefício Fiscal	366.027,06
80 4 22 027037-02	Benefício Fiscal	623.699,96
80 4 22 027038-85	Benefício Fiscal	19.175,42
80 4 22 027039-66	Benefício Fiscal	931,41
80 4 22 027040-08	Benefício Fiscal	95.877,31
80 4 22 027041-80	Benefício Fiscal	143.816,00
80 4 22 027042-61	Benefício Fiscal	300.097,68
80 4 22 027043-42	Benefício Fiscal	57.526,38
80 4 22 027044-23	Benefício Fiscal	306.912,85
80 4 22 027045-04	Benefício Fiscal	239.693,37
80 4 22 221539-29	Benefício Fiscal	385.001,97
80 4 23 021634-32	Benefício Fiscal	4.605,55
80 4 23 021635-13	Benefício Fiscal	5.848,69
80 4 23 021636-02	Benefício Fiscal	5.089,70

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN**

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

80 4 23 021637-85	Benefício Fiscal	27.869,49
80 4 23 021638-66	Benefício Fiscal	19.242,73
80 4 23 021639-47	Em cobrança	140,69
80 4 23 021640-80	Benefício Fiscal	1.919,24
80 4 23 021641-61	Em cobrança	585,11
80 4 23 778599-81	Em cobrança	25.896,21
80 4 23 778600-50	Em cobrança	2.071,67
80 4 23 778601-30	Em cobrança	10.358,49
80 4 23 778602-11	Em cobrança	15.537,74
80 4 23 778603-00	Em cobrança	6.215,08
80 4 23 778608-07	Em cobrança	71.976,34
80 4 23 778635-80	Em cobrança	38.891,11
80 4 23 778761-34	Em cobrança	150.858,93
80 4 23 778763-04	Em cobrança	1.639.925,70
80 4 23 782674-09	Em cobrança	1.666.091,66
80 4 23 782675-90	Em cobrança	2.202.590,13
80 4 23 782676-70	Em cobrança	1.235.068,35
80 4 23 782677-51	Em cobrança	11.475,12
80 4 23 782678-32	Em cobrança	756.769,59
80 4 23 782679-13	Em cobrança	51.905,22
80 4 23 782680-57	Em cobrança	302.707,74
80 4 23 782681-38	Em cobrança	454.061,60
80 4 23 782682-19	Em cobrança	155.720,15
178149802	Benefício Fiscal	1.832.856,53
178149810	Benefício Fiscal	400.116,28
182928373	Benefício Fiscal	414.228,34
182928381	Benefício Fiscal	1.994.526,79
183788311	Benefício Fiscal	3.329.659,81
183788320	Benefício Fiscal	481.069,34
194505120	Em cobrança	2.099.675,20
194505138	Em cobrança	508.920,65
80 4 20 166733-27	Benefício Fiscal	5.815,08
80 4 20 166734-08	Benefício Fiscal	1.938,35

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN**

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

80 4 20 166735-99	Benefício Fiscal	43.062,01
80 4 20 166736-70	Benefício Fiscal	247.696,14
80 4 20 166737-50	Benefício Fiscal	575.833,88
80 4 20 166738-31	Benefício Fiscal	9.930,43
80 4 20 166739-12	Benefício Fiscal	71.770,07
80 4 20 166740-56	Benefício Fiscal	57.416,04
80 4 20 166741-37	Benefício Fiscal	28.708,00
80 4 22 308324-49	Em cobrança	91.685,95
80 4 22 308325-20	Em cobrança	771.309,07
80 4 22 308326-00	Em cobrança	96.413,01
80 4 22 308327-91	Em cobrança	23.138,72
80 4 22 308328-72	Em cobrança	7.712,71
80 4 22 308329-53	Em cobrança	260.475,45
80 4 23 040626-68	Benefício Fiscal	1.700,07
80 4 23 040627-49	Benefício Fiscal	821,86
80 4 23 249010-88	Benefício Fiscal	64.219,77
80 4 23 249011-69	Benefício Fiscal	1.640,48
80 4 23 249012-40	Benefício Fiscal	59.973,78
80 4 23 249013-20	Benefício Fiscal	642,15
80 4 23 249014-01	Benefício Fiscal	1.926,54
80 4 23 249015-92	Benefício Fiscal	6.098,96
80 4 23 249016-73	Benefício Fiscal	8.027,44
80 4 23 249017-54	Benefício Fiscal	39.982,29
80 4 23 249018-35	Benefício Fiscal	24.843,70
80 4 23 249019-16	Benefício Fiscal	2.460,77
80 4 23 803806-16	Em cobrança	2.921.141,91
80 4 23 803807-05	Em cobrança	8.838.040,36
80 4 23 803808-88	Em cobrança	1.036.355,58
80 4 23 803809-69	Em cobrança	246.849,69
80 4 23 803810-00	Em cobrança	1.082.061,93
80 4 23 803811-83	Em cobrança	24.263,98
80 4 23 803812-64	Em cobrança	86.564,11
80 4 23 803813-45	Em cobrança	90.816,85

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN**

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

80 4 23 803814-26	Em cobrança	136.225,14
80 4 23 803815-07	Em cobrança	342.650,47
80 4 23 803816-98	Em cobrança	512.885,74
80 4 23 803817-79	Em cobrança	259.693,41
80 4 23 817678-24	Em cobrança	562.662,47
80 4 23 817679-05	Em cobrança	1.550.238,09
80 4 23 817680-49	Em cobrança	163.193,14
80 4 23 817681-20	Em cobrança	42.625,50
80 4 23 817682-00	Em cobrança	187.574,66
80 4 23 817683-91	Em cobrança	8.271,59
80 4 23 817684-72	Em cobrança	15.005,55
80 4 23 817685-53	Em cobrança	29.426,07
80 4 23 817686-34	Em cobrança	44.139,13
80 4 23 817687-15	Em cobrança	45.603,55
80 4 23 817688-04	Em cobrança	68.405,50
80 4 23 817689-87	Em cobrança	45.017,58
80 4 23 827226-97	Em cobrança	447,97
80 4 23 827227-78	Em cobrança	94.186,32
80 4 23 827228-59	Em cobrança	169.752,38
80 4 23 827229-30	Em cobrança	69.007,13
80 4 23 827230-73	Em cobrança	195.927,82
80 4 23 827231-54	Em cobrança	8.140,60
80 4 23 827232-35	Em cobrança	15.673,87
80 4 23 827233-16	Em cobrança	30.275,85
80 4 23 827234-05	Em cobrança	45.413,81
80 4 23 827235-88	Em cobrança	48.095,00
80 4 23 827236-69	Em cobrança	72.142,63
80 4 23 827237-40	Em cobrança	47.022,30
80 4 23 897887-07	Em cobrança	2.256,40
145066665	Em cobrança	593.955,35
145066673	Em cobrança	1.893.440,50
160488354	Em cobrança	397.862,47
160488362	Em cobrança	3.080.805,23



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

160976561	Em cobrança	3.887.517,55
81 4 23 048118-45	Em cobrança	23.870,96
81 4 23 048119-26	Em cobrança	59.487,90
81 4 23 048120-60	Em cobrança	4.757,65
81 4 23 048121-40	Em cobrança	14.276,04
81 4 23 048122-21	Em cobrança	35.807,31
81 4 23 048123-02	Em cobrança	148.928,61



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

ANEXO II – Do plano de pagamento¹

Proposta de regularização do passivo fiscal:

- a) Valor consolidado inscrito em DAU: R\$ 96.608.732,84 (Fevereiro/2024);
- b) Sem entrada e garantia
- c) Percentual de desconto médio global: 38,32%, aproximadamente;
- d) Valor do débito após desconto máximo permitido: R\$ 59.590.823,18;
- e) Percentual de amortização com PF/BCN (70%)²;
- f) Saldo devedor remanescente de R\$ 17.877.246,95 a ser pago em 36

meses;

f.1) Prestações Demais Débitos no valor de R\$ 131.518,79; e

f.2) Prestações Débitos Previdenciários no valor de R\$ 365.071,41

g) Reconhecimento expresso do grupo econômico formado pelas empresas indicadas no primeiro parágrafo do presente despacho.

1 Valores consolidados para fevereiro de 2024 já considerados os descontos máximos possíveis por inscrição, mas sujeitos a aprovação pelas autoridades competentes (art. 60 e ss. da Portaria PGFN n. 6.757/2022) e alterações no momento da consolidação.

2 A confirmar no momento da consolidação da conta.



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

ANEXO III - Passivo fiscal inscrito e estimativa de desconto por inscrição

INSCRIÇÃO	PRINCIPAL	JUROS	MULTA	ENCARGO LEGAL	CONSOLIDADO	PERCENTUAL DE DESCONTO EFETIVO
80 2 22 022000-72	6.365,25	1.852,92	1.273,05	1.898,24	11.389,46	44,11%
80 2 22 049337-27	15.599,63	4.811,51	3.119,92	4.706,21	28.237,27	44,76%
80 5 19 013835-36	170.773,43	95.342,80	51.232,02	31.734,82	349.083,07	51,08%
80 5 22 005323-71	2.195,63	875,83	658,68	373,01	4.103,15	46,49%
80 5 23 014645-92	4.082,52	195,14	1.224,75	550,24	6.052,65	32,55%
80 5 23 014646-73	8.165,04	390,28	2.449,51	1.100,48	12.105,31	32,55%
80 5 23 014647-54	8.165,04	390,28	2.449,51	1.100,48	12.105,31	32,55%
80 6 21 202155-98	385.093,02	111.713,82	77.018,59	57.382,54	631.207,97	38,99%
80 6 21 255351-83	233.010,02	66.873,87	46.602,00	69.297,17	415.783,06	43,96%
80 6 22 045854-50	1.158.163,12	318.859,43	231.632,59	341.731,02	2.050.386,16	43,51%
80 6 23 017705-00	3.853.125,61	1.129.233,79	770.625,01	1.150.596,88	6.903.581,29	44,19%
80 6 23 151022-53	50.496,80	17.845,56	10.099,36	7.844,17	86.285,89	41,48%
80 6 23 151023-34	42.788,23	15.985,68	8.557,64	6.733,15	74.064,70	42,23%
80 6 23 151024-15	51.295,52	21.031,16	10.259,10	8.258,57	90.844,35	43,53%
80 6 23 151889-72	760.061,76	116.741,52	152.012,33	102.881,56	1.131.697,17	32,84%
80 7 21 055359-40	41.897,08	12.112,44	8.379,41	6.238,89	68.627,82	38,95%



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

80 7 21 067826-58	50.485,50	14.489,33	10.097,10	15.014,38	90.086,31	43,96%
80 7 22 013466-73	167.087,35	46.004,89	33.417,46	49.301,94	295.811,64	43,52%
80 7 23 004968-94	531.228,19	145.084,17	106.245,55	156.511,58	939.069,49	43,43%
80 7 23 041330-52	18.387,62	7.538,92	3.677,52	2.960,40	32.564,46	43,53%
80 7 23 041867-68	164.680,04	25.293,98	32.936,00	22.291,00	245.201,02	32,84%
135025222	193.855,88	98.207,39	38.771,17	33.083,44	363.917,88	46,73%
144077329	313.365,23	156.275,25	62.673,05	53.231,35	585.544,88	46,48%
150187394	106.482,43	44.765,21	21.296,48	17.254,41	189.798,53	43,90%
150204175	27.480,65	11.267,07	5.496,12	4.424,38	48.668,22	43,53%
161014178	726.078,95	261.948,07	145.215,80	113.324,28	1.246.567,10	41,75%
80 4 20 176439-79	92,89	29,82	18,57	14,12	155,40	40,23%
80 4 20 176440-02	266.870,10	85.691,98	53.374,02	40.593,61	446.529,71	40,23%
80 4 20 176441-93	4.952,99	1.590,40	990,59	753,39	8.287,37	40,23%
80 4 20 176442-74	22.862,50	7.341,14	4.572,50	3.477,61	38.253,75	40,23%
80 4 20 176443-55	17.861,62	5.735,36	3.572,32	2.716,93	29.886,23	40,23%
80 4 20 176444-36	7.030,96	2.257,64	1.406,19	1.069,47	11.764,26	40,23%
80 4 21 185149-70	2.284.826,35	811.392,63	456.965,20	355.318,41	3.908.502,59	41,54%
80 4 21 185162-47	52.708,99	15.980,99	10.541,78	7.923,17	87.154,93	39,52%
80 4 21 185163-28	154.492,12	46.212,00	30.898,39	23.160,25	254.762,76	39,36%
80 4 21 185164-09	214.631,03	64.068,28	42.926,16	32.162,54	353.788,01	39,33%
80 4 21 185165-90	508.928,69	149.942,28	101.785,71	76.065,66	836.722,34	39,18%
80 4 21	1.940.015,34	587.859,68	388.003,04	291.587,80	3.207.465,86	39,52%



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

185166-70						
80 4 21 185167-51	4.401,12	1.303,73	880,20	658,50	7.243,55	39,24%
80 4 21 185168-32	432.680,71	129.403,10	86.536,12	64.861,99	713.481,92	39,36%
80 4 21 185169-13	155.121,46	47.059,75	31.024,26	23.320,54	256.526,01	39,53%
80 4 21 343557-16	59.719,27	17.122,97	11.943,84	17.757,21	106.543,29	43,95%
80 4 21 343558-05	458.028,13	131.245,64	91.605,62	136.175,87	817.055,26	43,94%
80 4 21 343559-88	4.055,24	1.167,92	811,04	1.206,84	7.241,04	44,00%
80 4 21 343560-11	19.906,42	5.707,64	3.981,27	5.919,06	35.514,39	43,95%
80 4 21 343561-00	99.532,14	28.538,31	19.906,42	29.595,37	177.572,24	43,95%
80 4 21 343562-83	149.298,20	42.807,46	29.859,62	44.393,05	266.358,33	43,95%
80 4 21 343563-64	248.830,35	71.345,79	49.766,06	73.988,44	443.930,64	43,95%
80 4 21 343564-45	318.542,65	91.334,03	63.708,52	94.717,04	568.302,24	43,95%
80 4 21 343566-07	231.363,75	66.401,39	46.272,75	68.807,57	412.845,46	43,96%
80 4 21 599562-09	29.217,07	7.985,02	5.843,41	8.609,10	51.654,60	43,44%
80 4 21 599563-90	43.825,61	11.977,53	8.765,12	12.913,65	77.481,91	43,44%
80 4 21 599564-70	185.040,25	50.571,50	37.008,05	54.523,96	327.143,76	43,44%
80 4 21 599565-51	17.530,24	4.791,01	3.506,04	5.165,45	30.992,74	43,44%
80 4 21 599566-32	73.042,69	19.962,56	14.608,53	21.522,75	129.136,53	43,44%
80 4 21 599567-13	639,10	174,65	127,82	188,31	1.129,88	43,44%
80 4 21 599568-02	93.506,33	25.555,27	18.701,26	27.552,57	165.315,43	43,44%



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

80 4 21 599569-85	5.843,41	1.597,00	1.168,68	1.721,81	10.330,90	43,44%
80 4 21 599578-76	205.929,35	57.907,33	41.185,87	61.004,51	366.027,06	43,74%
80 4 22 027037-02	354.424,79	94.440,23	70.884,95	103.949,99	623.699,96	43,17%
80 4 22 027038-85	10.896,12	2.904,18	2.179,22	3.195,90	19.175,42	43,18%
80 4 22 027039-66	528,56	141,92	105,70	155,23	931,41	43,25%
80 4 22 027040-08	54.480,65	14.520,99	10.896,12	15.979,55	95.877,31	43,18%
80 4 22 027041-80	81.720,99	21.781,49	16.344,19	23.969,33	143.816,00	43,18%
80 4 22 027042-61	170.820,64	45.096,64	34.164,12	50.016,28	300.097,68	43,08%
80 4 22 027043-42	32.688,39	8.712,59	6.537,67	9.587,73	57.526,38	43,18%
80 4 22 027044-23	174.398,03	46.483,08	34.879,60	51.152,14	306.912,85	43,18%
80 4 22 027045-04	136.201,65	36.302,51	27.240,32	39.948,89	239.693,37	43,18%
80 4 22 221539-29	214.763,36	63.118,95	42.952,67	64.166,99	385.001,97	44,22%
80 4 23 021634-32	2.517,24	817,28	503,44	767,59	4.605,55	45,34%
80 4 23 021635-13	3.260,17	961,73	652,01	974,78	5.848,69	44,26%
80 4 23 021636-02	2.812,29	866,70	562,43	848,28	5.089,70	44,75%
80 4 23 021637-85	15.537,69	4.579,38	3.107,51	4.644,91	27.869,49	44,25%
80 4 23 021638-66	10.728,90	3.160,96	2.145,75	3.207,12	19.242,73	44,24%
80 4 23 021639-47	84,86	26,10	16,94	12,79	140,69	39,68%
80 4 23 021640-80	1.060,63	326,64	212,10	319,87	1.919,24	44,74%
80 4 23	352,63	108,78	70,51	53,19	585,11	39,73%



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

021641-61						
80 4 23 778599-81	15.155,15	5.355,83	3.031,03	2.354,20	25.896,21	41,48%
80 4 23 778600-50	1.212,40	428,46	242,48	188,33	2.071,67	41,48%
80 4 23 778601-30	6.062,07	2.142,33	1.212,41	941,68	10.358,49	41,48%
80 4 23 778602-11	9.093,10	3.213,50	1.818,62	1.412,52	15.537,74	41,48%
80 4 23 778603-00	3.637,24	1.285,40	727,44	565,00	6.215,08	41,48%
80 4 23 778608-07	42.122,47	14.886,08	8.424,49	6.543,30	71.976,34	41,48%
80 4 23 778635-80	22.760,12	8.043,42	4.552,02	3.535,55	38.891,11	41,48%
80 4 23 778761-34	85.182,92	34.924,99	17.036,58	13.714,44	150.858,93	43,53%
80 4 23 778763-04	976.139,95	319.473,64	195.227,96	149.084,15	1.639.925,70	40,48%
80 4 23 782674-09	1.099.994,13	194.635,87	219.998,79	151.462,87	1.666.091,66	33,98%
80 4 23 782675-90	1.464.581,38	244.857,06	292.916,23	200.235,46	2.202.590,13	33,51%
80 4 23 782676-70	820.715,76	137.930,55	164.143,10	112.278,94	1.235.068,35	33,55%
80 4 23 782677-51	7.728,23	1.158,09	1.545,61	1.043,19	11.475,12	32,65%
80 4 23 782678-32	501.806,12	85.805,06	100.361,18	68.797,23	756.769,59	33,69%
80 4 23 782679-13	34.747,80	5.489,26	6.949,51	4.718,65	51.905,22	33,06%
80 4 23 782680-57	200.722,43	34.321,98	40.144,45	27.518,88	302.707,74	33,69%
80 4 23 782681-38	301.083,62	51.482,98	60.216,68	41.278,32	454.061,60	33,69%
80 4 23 782682-19	104.246,10	16.468,50	20.849,18	14.156,37	155.720,15	33,06%
80 2 20 120288-05	97.478,64	30.138,07	19.495,70	14.711,24	161.823,65	39,76%

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN**

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

80 2 21 143265-03	4.878,24	1.354,19	975,64	1.441,61	8.649,68	43,60%
80 2 23 072114-90	5.563,78	678,22	1.112,75	735,47	8.090,22	31,23%
80 2 23 073847-50	107.601,01	10.867,70	21.520,20	13.998,89	153.987,80	30,12%
80 6 20 227476-41	100.593,30	30.901,13	20.118,64	15.161,30	166.774,37	39,68%
80 6 20 227477-22	126.838,50	39.075,06	25.367,70	19.128,12	210.409,38	39,72%
80 6 21 256099-93	224.894,77	64.544,79	44.978,95	33.441,85	367.860,36	38,86%
80 6 22 040540-99	357.978,31	96.260,36	71.595,66	105.166,86	631.001,19	43,27%
80 6 23 095652-12	1.586.134,33	326.861,93	317.226,85	223.022,31	2.453.245,42	35,35%
80 6 23 156444-98	79.122,81	13.031,52	15.824,56	10.797,88	118.776,77	33,39%
80 6 23 156445-79	1.914.383,82	281.021,43	382.876,75	257.828,20	2.836.110,20	32,50%
80 6 23 160518-81	62.797,08	6.342,50	12.559,41	8.169,89	89.868,88	30,12%
80 6 23 164940-15	79.794,59	8.992,85	15.958,91	10.474,63	115.220,98	30,75%
80 6 23 164941-04	707.940,59	71.501,99	141.588,11	92.103,06	1.013.133,75	30,12%
80 7 20 055410-51	27.320,87	8.418,75	5.464,16	4.120,37	45.324,15	39,72%
80 7 21 068054-53	48.747,85	13.990,63	9.749,57	7.248,80	79.736,85	38,86%
80 7 23 022385-90	132.115,44	24.718,79	26.423,08	18.325,73	201.583,04	34,46%
80 7 23 044010-81	271.641,20	35.943,85	54.328,23	36.191,32	398.104,60	31,77%
80 7 23 046780-40	153.315,10	15.484,82	30.663,02	19.946,29	219.409,23	30,12%
80 3 20 005720-65	132.899,44	40.887,33	26.579,88	20.036,66	220.403,31	39,70%
70 3 20	5.409,27	1.682,28	1.081,85	817,34	8.990,74	39,84%



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

000421-17						
70 5 23 001164-63	1.610,12	214,30	483,03	230,74	2.538,19	36,56%
70 6 21 050952-39	15.022,56	4.224,34	4.506,76	2.375,36	26.129,02	42,51%
80 6 21 000331-68	273.447,05	85.971,75	82.034,11	44.145,29	485.598,20	43,69%
80 6 21 215514-86	3.129,71	880,07	938,91	494,86	5.443,55	42,51%
80 6 21 248926-75	100.000,00	27.760,00	30.000,00	15.776,00	173.536,00	42,38%
80 6 21 287049-11	80.000,00	23.128,00	24.000,00	12.712,80	139.840,80	42,79%
90 6 22 018552-90	15.648,52	3.248,63	4.694,55	2.359,17	25.950,87	39,70%
90 5 23 000515-08	12.000,00	1.854,00	3.600,00	1.745,40	19.199,40	37,50%
90 5 23 000542-80	42.564,00	6.576,13	12.769,20	6.190,93	68.100,26	37,50%
90 5 23 000557-67	42.564,00	6.576,13	12.769,20	6.190,93	68.100,26	37,50%
70 5 23 005712-33	2.012,65	96,20	603,79	271,26	2.983,90	32,55%
178149802	1.341.284,88	56.691,42	268.256,91	166.623,32	1.832.856,53	26,82%
178149810	292.335,49	12.939,48	58.467,10	36.374,21	400.116,28	26,94%
182928373	279.784,33	40.830,02	55.956,87	37.657,12	414.228,34	32,46%
182928381	1.347.177,38	196.593,41	269.435,38	181.320,62	1.994.526,79	32,46%
183788311	2.270.320,25	302.579,10	454.064,11	302.696,35	3.329.659,81	31,82%
183788320	327.798,79	43.977,20	65.559,77	43.733,58	481.069,34	31,86%
194505120	1.298.156,33	351.008,13	259.631,18	190.879,56	2.099.675,20	38,17%
194505138	314.541,67	85.205,10	62.908,37	46.265,51	508.920,65	38,19%
80 4 20 166733-27	3.475,41	1.115,95	695,08	528,64	5.815,08	40,23%
80 4 20 166734-08	1.158,47	371,98	231,69	176,21	1.938,35	40,23%
80 4 20 166735-99	25.381,71	8.689,25	5.076,33	3.914,72	43.062,01	41,06%



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

80 4 20 166736-70	146.159,34	49.787,11	29.231,86	22.517,83	247.696,14	40,99%
80 4 20 166737-50	339.422,90	116.177,88	67.884,57	52.348,53	575.833,88	41,06%
80 4 20 166738-31	5.934,98	1.905,70	1.186,99	902,76	9.930,43	40,23%
80 4 20 166739-12	42.302,86	14.482,09	8.460,57	6.524,55	71.770,07	41,06%
80 4 20 166740-56	33.842,28	11.585,67	6.768,45	5.219,64	57.416,04	41,06%
80 4 20 166741-37	16.921,14	5.792,83	3.384,22	2.609,81	28.708,00	41,06%
80 4 22 308324-49	52.678,55	13.190,70	10.535,71	15.280,99	91.685,95	42,54%
80 4 22 308325-20	443.158,83	110.966,97	88.631,76	128.551,51	771.309,07	42,54%
80 4 22 308326-00	55.394,50	13.870,78	11.078,90	16.068,83	96.413,01	42,54%
80 4 22 308327-91	13.294,45	3.328,93	2.658,89	3.856,45	23.138,72	42,54%
80 4 22 308328-72	4.431,38	1.109,61	886,27	1.285,45	7.712,71	42,54%
80 4 22 308329-53	149.657,26	37.474,17	29.931,45	43.412,57	260.475,45	42,54%
80 4 23 040626-68	998,25	347,62	199,65	154,55	1.700,07	41,28%
80 4 23 040627-49	492,43	156,24	98,48	74,71	821,86	40,08%
80 4 23 249010-88	40.252,08	10.079,12	8.050,41	5.838,16	64.219,77	37,32%
80 4 23 249011-69	1.028,24	257,47	205,64	149,13	1.640,48	37,32%
80 4 23 249012-40	37.590,75	9.412,72	7.518,15	5.452,16	59.973,78	37,32%
80 4 23 249013-20	402,50	100,78	80,50	58,37	642,15	37,32%
80 4 23 249014-01	1.207,54	302,36	241,50	175,14	1.926,54	37,32%
80 4 23	3.822,75	957,21	764,55	554,45	6.098,96	37,32%

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN**

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

249015-92						
80 4 23 249016-73	5.031,50	1.259,88	1.006,30	729,76	8.027,44	37,32%
80 4 23 249017-54	25.060,36	6.275,11	5.012,07	3.634,75	39.982,29	37,32%
80 4 23 249018-35	15.571,70	3.899,15	3.114,34	2.258,51	24.843,70	37,32%
80 4 23 249019-16	1.542,39	386,21	308,47	223,70	2.460,77	37,32%
80 4 23 803806-16	1.957.211,81	306.929,44	391.442,31	265.558,35	2.921.141,91	33,00%
80 4 23 803807-05	5.894.230,47	961.505,64	1.178.846,04	803.458,21	8.838.040,36	33,31%
80 4 23 803808-88	691.114,79	112.803,75	138.222,90	94.214,14	1.036.355,58	33,31%
80 4 23 803809-69	162.957,52	28.859,98	32.591,31	22.440,88	246.849,69	33,99%
80 4 23 803810-00	721.093,39	118.380,67	144.218,61	98.369,26	1.082.061,93	33,36%
80 4 23 803811-83	16.689,55	2.030,72	3.337,90	2.205,81	24.263,98	31,22%
80 4 23 803812-64	57.686,94	9.470,38	11.537,33	7.869,46	86.564,11	33,36%
80 4 23 803813-45	62.377,55	7.707,74	12.475,49	8.256,07	90.816,85	31,32%
80 4 23 803814-26	93.566,21	11.561,60	18.713,23	12.384,10	136.225,14	31,32%
80 4 23 803815-07	226.337,93	39.894,96	45.267,54	31.150,04	342.650,47	33,94%
80 4 23 803816-98	338.761,89	59.745,54	67.752,34	46.625,97	512.885,74	33,95%
80 4 23 803817-79	173.061,51	28.411,17	34.612,24	23.608,49	259.693,41	33,36%
80 4 23 817678-24	395.967,91	36.349,85	79.193,58	51.151,13	562.662,47	29,63%
80 4 23 817679-05	1.090.964,07	100.150,49	218.192,80	140.930,73	1.550.238,09	29,63%
80 4 23 817680-49	114.845,50	10.542,81	22.969,09	14.835,74	163.193,14	29,63%

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN**

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

80 4 23 817681-20	29.997,33	2.753,69	5.999,44	3.875,04	42.625,50	29,63%
80 4 23 817682-00	132.003,74	12.117,94	26.400,74	17.052,24	187.574,66	29,63%
80 4 23 817683-91	5.821,05	534,37	1.164,21	751,96	8.271,59	29,63%
80 4 23 817684-72	10.560,01	969,40	2.112,00	1.364,14	15.005,55	29,63%
80 4 23 817685-53	20.708,30	1.901,02	4.141,66	2.675,09	29.426,07	29,63%
80 4 23 817686-34	31.062,47	2.851,53	6.212,49	4.012,64	44.139,13	29,63%
80 4 23 817687-15	32.093,04	2.946,14	6.418,60	4.145,77	45.603,55	29,63%
80 4 23 817688-04	48.139,67	4.419,22	9.627,93	6.218,68	68.405,50	29,63%
80 4 23 817689-87	31.680,67	2.908,28	6.336,13	4.092,50	45.017,58	29,63%
80 4 23 827226-97	294,95	53,33	58,97	40,72	447,97	34,16%
80 4 23 827227-78	66.862,37	5.389,09	13.372,47	8.562,39	94.186,32	29,01%
80 4 23 827228-59	120.506,30	9.712,80	24.101,25	15.432,03	169.752,38	29,01%
80 4 23 827229-30	48.987,85	3.948,38	9.797,53	6.273,37	69.007,13	29,01%
80 4 23 827230-73	139.088,09	11.210,50	27.817,61	17.811,62	195.927,82	29,01%
80 4 23 827231-54	5.778,98	465,78	1.155,79	740,05	8.140,60	29,01%
80 4 23 827232-35	11.126,80	896,82	2.225,36	1.424,89	15.673,87	29,01%
80 4 23 827233-16	21.492,67	1.732,30	4.298,53	2.752,35	30.275,85	29,01%
80 4 23 827234-05	32.239,03	2.598,46	6.447,80	4.128,52	45.413,81	29,01%
80 4 23 827235-88	34.142,39	2.751,87	6.828,47	4.372,27	48.095,00	29,01%
80 4 23	51.213,66	4.127,82	10.242,73	6.558,42	72.142,63	29,01%

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN**

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

627236-69						
80 4 23 827237-40	33.380,89	2.690,49	6.676,17	4.274,75	47.022,30	29,01%
80 4 23 897887-07	1.415,03	353,25	283,00	205,12	2.256,40	37,29%
145066665	300.623,13	134.215,04	60.124,62	98.992,56	593.955,35	49,39%
145066673	962.554,54	422.801,62	192.510,92	315.573,42	1.893.440,50	49,16%
160488354	207.025,28	83.121,73	41.405,05	66.310,41	397.862,47	47,97%
160488362	1.596.128,72	651.983,25	319.225,72	513.467,54	3.080.805,23	48,19%
160976561	2.057.152,42	771.015,07	411.430,47	647.919,59	3.887.517,55	47,08%
80 6 19 227424-43	972.981,28	369.534,00	194.596,25	153.711,15	1.690.822,68	42,46%
80 7 19 073127-16	105.030,34	40.014,52	21.006,06	16.605,09	182.656,01	42,50%
80 2 21 110238-28	1.836,56	544,90	367,31	274,87	3.023,64	39,26%
80 2 21 144895-50	57.828,49	16.614,12	11.565,69	8.600,83	94.609,13	38,88%
80 2 23 112819-01	53.211,55	5.890,51	10.642,31	6.974,43	76.718,80	30,64%
80 6 21 219630-83	20.701,99	6.142,28	4.140,39	3.098,46	34.083,12	39,26%
80 6 21 292641-17	27.987,59	8.040,83	5.597,51	4.162,59	45.788,52	38,88%
70 5 24 000181-37	2.041,25	77,15	612,37	273,07	3.003,84	32,05%
70 5 23 010032-04	2.041,25	77,15	612,37	273,07	3.003,84	32,05%
81 4 23 048118-45	16.556,72	1.832,82	3.311,34	2.170,08	23.870,96	30,64%
81 4 23 048119-26	41.260,34	4.567,51	8.252,06	5.407,99	59.487,90	30,64%
81 4 23 048120-60	3.299,88	365,29	659,97	432,51	4.757,65	30,64%
81 4 23 048121-40	9.901,75	1.096,12	1.980,35	1.297,82	14.276,04	30,64%
81 4 23 048122-21	24.835,67	2.749,30	4.967,13	3.255,21	35.807,31	30,64%



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

81 4 23 048123-02	103.295,69	11.434,83	20.659,13	13.538,96	148.928,61	30,64%



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

ANEXO IV: Débitos sob administração da Secretaria da Receita Federal do Brasil que serão incluídos na conta de Transação, por ocasião da inscrição em DAU.

ANEXO IV: Débitos sob administração da Secretaria da Receita Federal do Brasil que serão incluídos na conta de Transação, por ocasião da inscrição em DAU

DEMAIS DÉBITOS

CÓDIGO	Nº. PROCESSO	PARCELAMENTO VINCULADO	PA	IMP.	M/J/E.	Valor Consolidado (03/03/2024)
0561-07	-	Sem parcelamento	05/2023	143.978,13	41.408,10	185.386,23
0561-07	-	Sem parcelamento	06/2023	116.932,46	32.378,59	149.311,05
0561-07	-	Sem parcelamento	07/2023	114.224,77	30.326,67	144.551,44
0561-07	-	Sem parcelamento	08/2023	115.832,55	29.629,96	145.462,51
0561-07	-	Sem parcelamento	09/2023	105.653,74	25.969,68	131.623,42
0561-07	-	Sem parcelamento	10/2023	106.825,41	25.274,89	132.100,30
0561-07	-	Sem parcelamento	11/2023	93.823,27	21.363,55	115.186,82
0561-07	-	Sem parcelamento	12/2023	210.990,69	33.737,40	244.728,09
1708-06	-	Sem parcelamento	04/2023	8.376,44	2.498,68	10.875,12
1708-06	-	Sem parcelamento	11/2023	7.479,17	1.703,00	9.182,17
5434-01	-	Sem parcelamento	01/2023	311,58	105,80	417,38
5434-01	-	Sem parcelamento	02/2023	264,05	87,24	351,29
5434-01	-	Sem parcelamento	03/2023	412,90	131,59	544,49
5434-01	-	Sem parcelamento	04/2023	605,45	187,38	792,83
5434-01	-	Sem parcelamento	06/2023	497,23	142,99	640,22
6912-01	-	Sem parcelamento	10/2023	691,67	163,64	855,31
8109-02	-	Sem parcelamento	12/2022	36.997,62	12.564,38	49.562,00
8109-02	-	Sem parcelamento	01/2023	29.195,55	9.646,20	38.841,75
8109-02	-	Sem parcelamento	02/2023	43.007,30	13.706,42	56.713,72
8109-02	-	Sem parcelamento	03/2023	31.983,26	9.898,81	41.882,07
8109-02	-	Sem parcelamento	04/2023	34.564,08	10.310,45	44.874,53
8109-02	-	Sem parcelamento	05/2023	41.172,69	11.841,25	53.013,94
8109-02	-	Sem parcelamento	06/2023	39.866,87	11.039,13	50.906,00
8109-02	-	Sem parcelamento	07/2023	34.694,08	9.211,27	43.905,35
8109-02	-	Sem parcelamento	08/2023	43.388,37	11.098,74	54.487,11
8109-02	-	Sem parcelamento	09/2023	36.057,76	8.862,99	44.920,75
8109-02	-	Sem parcelamento	10/2023	31.998,77	7.570,90	39.569,67
8109-02	-	Sem parcelamento	11/2023	43.911,22	9.998,58	53.909,80
2172-01	-	Sem parcelamento	12/2022	170.758,24	57.989,49	228.747,73
2172-01	-	Sem parcelamento	01/2023	134.748,70	44.520,97	179.269,67
2172-01	-	Sem parcelamento	02/2023	198.495,21	63.260,42	261.755,63
2172-01	-	Sem parcelamento	03/2023	147.615,04	45.686,84	193.301,88
2172-01	-	Sem parcelamento	04/2023	159.526,51	47.586,75	207.113,26
2172-01	-	Sem parcelamento	05/2023	190.027,80	54.651,99	244.679,79
2172-01	-	Sem parcelamento	06/2023	184.000,90	50.949,84	234.950,74
2172-01	-	Sem parcelamento	07/2023	160.126,50	42.513,58	202.640,08
2172-01	-	Sem parcelamento	08/2023	200.254,00	51.224,97	251.478,97

2172-01	-	Sem parcelamento	09/2023	166.420,38	40.906,12	207.326,50
2172-01	-	Sem parcelamento	10/2023	147.686,65	34.942,66	182.629,31
2172-01	-	Sem parcelamento	11/2023	202.667,17	46.147,31	248.814,48
2172-01	-	Sem parcelamento	12/2023	180.401,47	26.464,88	206.866,35
5442-01	-	Sem parcelamento	01/2023	1.435,15	487,37	1.922,52
5442-01	-	Sem parcelamento	02/2023	1.216,25	401,84	1.618,09
5442-01	-	Sem parcelamento	03/2023	1.901,85	606,11	2.507,96
5442-01	-	Sem parcelamento	04/2023	2.788,76	863,11	3.651,87
5442-01	-	Sem parcelamento	06/2023	2.931,85	843,20	3.775,05
5856-01	-	Sem parcelamento	12/2022	22.574,71	7.666,36	30.241,07
5856-01	-	Sem parcelamento	10/2023	3.246,90	768,21	4.015,11
5856-01	-	Sem parcelamento	11/2023	4.082,87	929,66	5.012,53
8741-01	-	Sem parcelamento	01/2023	1.670,34	551,87	2.222,21
8741-01	-	Sem parcelamento	02/2023	1.415,57	451,13	1.866,70
8741-01	-	Sem parcelamento	03/2023	2.213,53	685,08	2.898,61
8741-01	-	Sem parcelamento	04/2023	3.245,78	968,21	4.213,99
8741-01	-	Sem parcelamento	06/2023	3.412,32	944,86	4.357,18
5952-07	-	Sem parcelamento	01/2023	24.178,97	7.988,72	32.167,69
5952-07	-	Sem parcelamento	04/2023	7.308,22	2.180,03	9.488,25
5952-07	-	Sem parcelamento	09/2023	36.367,30	8.939,08	45.306,38
5952-07	-	Sem parcelamento	10/2023	36.765,05	8.698,61	45.463,66
5952-07	-	Sem parcelamento	11/2023	22.639,98	5.155,11	27.795,09
5987-07	-	Sem parcelamento	01/2023	24,24	8,00	32,24
6912-01	16151.720.261/2017-11	Sem parcelamento	09/2016	5.363,39	4.119,07	9.482,46
6912-01	16151.720.261/2017-11	Sem parcelamento	11/2016	5.396,47	4.027,92	9.424,39
6912-01	16151.720.261/2017-11	Sem parcelamento	12/2016	4.659,67	3.427,18	8.086,85
8109-02	16151.720.261/2017-11	Sem parcelamento	12/2016	8.378,04	6.162,04	14.540,08
8109-02	16151.720.261/2017-11	Sem parcelamento	01/2017	29.983,83	21.792,24	51.776,07
8109-02	16151.720.261/2017-11	Sem parcelamento	02/2017	30.059,20	21.531,40	51.590,60
8109-02	16151.720.261/2017-11	Sem parcelamento	03/2017	30.461,01	21.578,57	52.039,58
5856-01	16151.720.261/2017-11	Sem parcelamento	09/2016	25.012,45	19.209,56	44.222,01
5856-01	16151.720.261/2017-11	Sem parcelamento	11/2016	25.252,96	18.848,80	44.101,76
2172-01	16151.720.261/2017-11	Sem parcelamento	12/2016	38.667,92	28.440,25	67.108,17
5856-01	16151.720.261/2017-11	Sem parcelamento	12/2016	21.831,51	16.057,07	37.888,58
2172-01	16151.720.261/2017-11	Sem parcelamento	01/2017	138.386,92	100.579,60	238.966,52
5856-01	16151.720.261/2017-11	Sem parcelamento	01/2017	22.139,99	16.091,33	38.231,32
2172-01	16151.720.261/2017-11	Sem parcelamento	02/2017	138.734,76	99.375,70	238.110,46
2172-01	16151.720.261/2017-11	Sem parcelamento	03/2017	140.589,28	99.593,43	240.182,71
6912-01	19414.048.536/2019-91	Sem parcelamento	01/2016	28.245,56	24.229,03	52.474,59
5856-01	19414.048.536/2019-91	Sem parcelamento	01/2016	3.812,33	3.270,21	7.082,54
5856-01	19414.048.536/2019-91	Sem parcelamento	04/2016	202.807,48	167.214,76	370.022,24
3373-01	19414.048.547/2019-71	Sem parcelamento	11/2015	36.561,09	32.926,90	69.487,99
6012-01	19414.048.547/2019-71	Sem parcelamento	11/2015	13.754,25	12.387,07	26.141,32
0561-07	-	Sem parcelamento	05/2023	65.851,13	18.938,77	84.789,90
0561-07	-	Sem parcelamento	06/2023	121.855,65	33.741,82	155.597,47
0561-07	-	Sem parcelamento	07/2023	118.598,23	31.487,82	150.086,05

0561-07	-	Sem parcelamento	08/2023	135.022,51	34.538,75	169.561,26
0561-07	-	Sem parcelamento	09/2023	129.411,70	31.809,39	161.221,09
0561-07	-	Sem parcelamento	10/2023	137.179,46	32.456,65	169.636,11
0561-07	-	Sem parcelamento	11/2023	34.274,34	7.804,25	42.078,59
0561-07	-	Sem parcelamento	12/2023	221.341,57	35.392,50	256.734,07
0561-07	-	Sem parcelamento	01/2024	115.035,44	6.085,37	121.120,81
1708-06	-	Sem parcelamento	05/2023	30,28	8,70	38,98
1708-06	-	Sem parcelamento	10/2023	94,29	22,30	116,59
1708-06	-	Sem parcelamento	11/2023	117,60	26,77	144,37
3208-06	-	Sem parcelamento	03/2023	153.152,75	47.400,77	200.553,52
3208-06	-	Sem parcelamento	04/2023	116.506,97	34.754,02	151.260,99
3208-06	-	Sem parcelamento	05/2023	124.698,13	35.863,17	160.561,30
3208-06	-	Sem parcelamento	06/2023	121.862,80	33.743,80	155.606,60
3208-06	-	Sem parcelamento	07/2023	128.287,24	34.060,25	162.347,49
3208-06	-	Sem parcelamento	08/2023	132.166,94	33.808,29	165.975,23
3208-06	-	Sem parcelamento	10/2023	125.828,57	29.771,03	155.599,60
3208-06	-	Sem parcelamento	11/2023	119.019,06	27.100,63	146.119,69
3208-06	-	Sem parcelamento	01/2024	124.731,67	6.598,29	131.329,96
5928-06	-	Sem parcelamento	08/2023	270,00	69,06	339,06
8045-06	-	Sem parcelamento	04/2023	7.438,78	2.218,98	9.657,76
8045-06	-	Sem parcelamento	05/2023	10.952,41	3.149,91	14.102,32
8045-06	-	Sem parcelamento	06/2023	14.014,71	3.880,67	17.895,38
8045-06	-	Sem parcelamento	07/2023	15.095,64	4.007,88	19.103,52
8045-06	-	Sem parcelamento	11/2023	16.972,31	3.864,59	20.836,90
6912-01	-	Sem parcelamento	03/2023	70.065,76	21.685,35	91.751,11
6912-01	-	Sem parcelamento	04/2023	123.847,70	36.943,76	160.791,46
6912-01	-	Sem parcelamento	05/2023	137.760,13	39.619,80	177.379,93
6912-01	-	Sem parcelamento	06/2023	123.973,69	34.328,30	158.301,99
6912-01	-	Sem parcelamento	07/2023	203.057,11	53.911,66	256.968,77
6912-01	-	Sem parcelamento	08/2023	137.764,30	35.240,10	173.004,40
6912-01	-	Sem parcelamento	09/2023	132.317,03	32.523,51	164.840,54
6912-01	-	Sem parcelamento	10/2023	204.654,27	48.421,19	253.075,46
6912-01	-	Sem parcelamento	11/2023	199.817,60	45.498,46	245.316,06
6912-01	-	Sem parcelamento	12/2023	213.171,34	31.272,23	244.443,57
5856-01	-	Sem parcelamento	03/2023	323.865,04	100.236,22	424.101,26
5856-01	-	Sem parcelamento	04/2023	571.083,69	170.354,25	741.437,94
5856-01	-	Sem parcelamento	05/2023	635.315,34	182.716,68	818.032,02
5856-01	-	Sem parcelamento	06/2023	572.870,73	158.627,89	731.498,62
5856-01	-	Sem parcelamento	07/2023	936.630,98	248.675,51	1.185.306,49
5856-01	-	Sem parcelamento	08/2023	635.918,50	162.667,95	798.586,45
5856-01	-	Sem parcelamento	09/2023	610.799,64	150.134,54	760.934,18
5856-01	-	Sem parcelamento	10/2023	944.111,02	223.376,66	1.167.487,68
5856-01	-	Sem parcelamento	11/2023	921.923,37	209.921,94	1.131.845,31
5856-01	-	Sem parcelamento	12/2023	982.553,54	144.140,60	1.126.694,14
5952-07	-	Sem parcelamento	04/2023	79.294,50	23.653,54	102.948,04
5952-07	-	Sem parcelamento	05/2023	90.206,49	25.943,37	116.149,86

5952-07	-	Sem parcelamento	06/2023	77.555,36	21.475,07	99.030,43
5952-07	-	Sem parcelamento	08/2023	94.663,59	24.214,93	118.878,52
5952-07	-	Sem parcelamento	09/2023	68.925,35	16.941,85	85.867,20
5952-07	-	Sem parcelamento	10/2023	87.338,29	20.664,23	108.002,52
5952-07	-	Sem parcelamento	11/2023	77.950,31	17.749,28	95.699,59
5952-07	-	Sem parcelamento	01/2024	134.146,65	7.096,35	141.243,00
0561-07	-	Sem parcelamento	05/2023	20.022,39	5.758,43	25.780,82
0561-07	-	Sem parcelamento	06/2023	21.073,58	5.835,26	26.908,84
0561-07	-	Sem parcelamento	07/2023	18.561,12	4.927,97	23.489,09
0561-07	-	Sem parcelamento	08/2023	20.185,85	5.163,54	25.349,39
0561-07	-	Sem parcelamento	09/2023	18.919,17	4.650,32	23.569,49
0561-07	-	Sem parcelamento	10/2023	18.448,57	4.364,92	22.813,49
0561-07	-	Sem parcelamento	11/2023	21.643,26	4.928,16	26.571,42
0561-07	-	Sem parcelamento	12/2023	32.758,79	5.238,12	37.996,91
0561-07	-	Sem parcelamento	01/2024	19.973,49	1.056,59	21.030,08
1708-06	-	Sem parcelamento	05/2023	2.881,53	828,72	3.710,25
1708-06	-	Sem parcelamento	06/2023	4.680,18	1.295,93	5.976,11
1708-06	-	Sem parcelamento	08/2023	2.818,77	721,03	3.539,80
1708-06	-	Sem parcelamento	01/2024	4.310,73	228,03	4.538,76
3208-06	-	Sem parcelamento	03/2023	53.103,24	16.435,44	69.538,68
3208-06	-	Sem parcelamento	04/2023	51.150,15	15.258,08	66.408,23
3208-06	-	Sem parcelamento	05/2023	50.119,09	14.414,24	64.533,33
3208-06	-	Sem parcelamento	06/2023	50.589,38	14.008,19	64.597,57
3208-06	-	Sem parcelamento	08/2023	43.638,46	11.162,71	54.801,17
3208-06	-	Sem parcelamento	01/2024	39.339,27	2.081,04	41.420,31
8045-06	-	Sem parcelamento	05/2023	6.032,21	1.734,86	7.767,07
8045-06	-	Sem parcelamento	06/2023	6.374,10	1.764,98	8.139,08
8045-06	-	Sem parcelamento	08/2023	6.479,19	1.657,36	8.136,55
8045-06	-	Sem parcelamento	01/2024	6.146,41	325,14	6.471,55
6912-01	-	Sem parcelamento	11/2022	3.344,99	1.173,41	4.518,40
6912-01	-	Sem parcelamento	12/2022	3.328,39	1.130,31	4.458,70
6912-01	-	Sem parcelamento	01/2023	3.328,38	1.099,69	4.428,07
6912-01	-	Sem parcelamento	02/2023	3.328,38	1.060,74	4.389,12
6912-01	-	Sem parcelamento	05/2023	74.092,92	21.309,11	95.402,03
6912-01	-	Sem parcelamento	08/2023	92.488,69	23.658,59	116.147,28
6912-01	-	Sem parcelamento	09/2023	78.487,65	19.292,26	97.779,91
6912-01	-	Sem parcelamento	11/2023	51.984,32	11.836,82	63.821,14
6912-01	-	Sem parcelamento	12/2023	99.670,10	14.621,60	114.291,70
5856-01	-	Sem parcelamento	11/2022	15.407,26	5.404,86	20.812,12
5856-01	-	Sem parcelamento	12/2022	15.330,73	5.206,30	20.537,03
5856-01	-	Sem parcelamento	01/2023	15.330,73	5.065,26	20.395,99
5856-01	-	Sem parcelamento	02/2023	15.330,73	4.885,89	20.216,62
5856-01	-	Sem parcelamento	04/2023	365.293,64	108.967,08	474.260,72
5856-01	-	Sem parcelamento	05/2023	341.599,76	98.244,08	439.843,84
5856-01	-	Sem parcelamento	06/2023	343.048,20	94.990,04	438.038,24
5856-01	-	Sem parcelamento	08/2023	426.203,82	109.022,93	535.226,75

5856-01	-	Sem parcelamento	09/2023	362.319,59	89.058,14	451.377,73
5856-01	-	Sem parcelamento	11/2023	240.322,67	54.721,46	295.044,13
5856-01	-	Sem parcelamento	12/2023	461.250,45	67.665,43	528.915,88
5952-07	-	Sem parcelamento	03/2023	31.478,84	9.742,69	41.221,53
5952-07	-	Sem parcelamento	05/2023	20.240,95	5.821,29	26.062,24
5952-07	-	Sem parcelamento	06/2023	15.236,95	4.219,11	19.456,06
5952-07	-	Sem parcelamento	08/2023	20.394,43	5.216,88	25.611,31
5952-07	-	Sem parcelamento	11/2023	2.442,70	556,20	2.998,90
5952-07	-	Sem parcelamento	01/2024	17.878,46	945,76	18.824,22
n/a	19679.408.161/2020-55	Parcelado	n/a	428.692,28	94.372,90	523.065,18
n/a	02110001200055317812292	Parcelado	n/a	934.202,71	221.164,34	1.155.367,05
n/a	02110001200274829262354	Parcelado	n/a	1.197.345,18	298.888,99	1.496.234,17
n/a	02110001200483254782269	Parcelado	n/a	3.510.972,78	817.493,93	4.328.466,71
n/a	5975333	Parcelado	n/a	84.813,24	32.183,25	116.996,49

PREVIDENCIÁRIOS

CÓDIGO	Nº. PROCESSO	PARCELAMENTO VINCULADO	PA	IMP.	M/J/E.	Valor Consolidado (03/03/2024)
5440-01	-	Sem parcelamento	10/2023	500,00	9,00	509,00
2985-01	-	Sem parcelamento	02/2023	199.885,57	63.703,52	263.589,09
2985-01	-	Sem parcelamento	03/2023	153.903,18	47.633,02	201.536,20
2985-01	-	Sem parcelamento	04/2023	166.503,62	49.668,02	216.171,64
2985-01	-	Sem parcelamento	05/2023	158.047,79	45.454,53	203.502,32
2985-01	-	Sem parcelamento	12/2023	68.614,84	10.971,50	79.586,34
1082-01	-	Sem parcelamento	08/2019	2,90	1,59	4,49
1082-01	-	Sem parcelamento	09/2022	26,26	9,77	36,03
1082-01	-	Sem parcelamento	01/2023	230,15	76,04	306,19
1082-01	-	Sem parcelamento	02/2023	223.682,90	71.287,74	294.970,64
1082-01	-	Sem parcelamento	03/2023	245.220,37	75.895,70	321.116,07
1082-01	-	Sem parcelamento	04/2023	245.286,06	73.168,82	318.454,88
1082-01	-	Sem parcelamento	05/2023	45,60	13,11	58,71
1082-01	-	Sem parcelamento	06/2023	74,70	20,68	95,38
1082-01	-	Sem parcelamento	12/2023	210.899,46	33.722,82	244.622,28
1082-21	-	Sem parcelamento	13/2023	200.236,86	45.593,93	245.830,79
1162-01	-	Sem parcelamento	02/2023	346,42	110,40	456,82
1162-01	-	Sem parcelamento	02/2023	418,00	133,21	551,21
1162-01	-	Sem parcelamento	02/2023	1.907,24	607,82	2.515,06
1162-01	-	Sem parcelamento	03/2023	346,42	107,21	453,63
1162-01	-	Sem parcelamento	03/2023	418,00	129,37	547,37
1162-01	-	Sem parcelamento	03/2023	1.274,80	394,55	1.669,35
1162-01	-	Sem parcelamento	04/2023	418,00	124,68	542,68
1162-01	-	Sem parcelamento	04/2023	260,12	77,58	337,70
1162-01	-	Sem parcelamento	05/2023	418,00	120,21	538,21
1162-01	-	Sem parcelamento	05/2023	260,12	74,80	334,92
1162-01	-	Sem parcelamento	05/2023	4.006,52	1.152,27	5.158,79

1162-01	-	Sem parcelamento	06/2023	260,12	72,02	332,14
1162-01	-	Sem parcelamento	06/2023	418,00	115,74	533,74
1162-01	-	Sem parcelamento	07/2023	2.375,24	630,61	3.005,85
1162-01	-	Sem parcelamento	07/2023	418,00	110,97	528,97
1162-01	-	Sem parcelamento	07/2023	260,12	69,05	329,17
1162-01	-	Sem parcelamento	08/2023	2.740,66	701,05	3.441,71
1162-01	-	Sem parcelamento	09/2023	418,00	106,92	524,92
1162-01	-	Sem parcelamento	09/2023	2.740,65	673,65	3.414,30
1162-01	-	Sem parcelamento	09/2023	2.376,00	584,02	2.960,02
1162-01	-	Sem parcelamento	09/2023	418,00	102,74	520,74
1162-01	-	Sem parcelamento	10/2023	418,00	98,89	516,89
1162-01	-	Sem parcelamento	10/2023	2.740,65	648,43	3.389,08
1162-01	-	Sem parcelamento	11/2023	2.871,00	653,72	3.524,72
1162-01	-	Sem parcelamento	11/2023	418,00	95,17	513,17
1162-01	-	Sem parcelamento	12/2023	418,00	66,83	484,83
1162-01	-	Sem parcelamento	12/2023	2.871,00	459,06	3.330,06
1162-01	-	Sem parcelamento	12/2023	1.157,06	185,00	1.342,06
1646-01	-	Sem parcelamento	01/2023	77,40	25,57	102,97
1646-01	-	Sem parcelamento	02/2023	103.982,16	33.139,11	137.121,27
1646-01	-	Sem parcelamento	03/2023	112.539,94	34.831,10	147.371,04
1646-01	-	Sem parcelamento	04/2023	114.425,32	34.133,06	148.558,38
1646-01	-	Sem parcelamento	05/2023	113.458,64	32.630,69	146.089,33
1646-01	-	Sem parcelamento	06/2023	65.728,35	18.200,18	83.928,53
1646-01	-	Sem parcelamento	07/2023	20.251,51	5.376,77	25.628,28
1646-01	-	Sem parcelamento	08/2023	48.370,06	12.373,05	60.743,11
1646-01	-	Sem parcelamento	09/2023	2.325,09	571,49	2.896,58
1646-01	-	Sem parcelamento	11/2023	40.596,44	9.243,80	49.840,24
1646-01	-	Sem parcelamento	12/2023	97.306,68	15.559,33	112.866,01
1646-21	-	Sem parcelamento	13/2023	82.194,03	18.715,57	100.909,60
1170-01	-	Sem parcelamento	01/2023	54,54	18,01	72,55
1170-01	-	Sem parcelamento	02/2023	73.272,28	23.351,86	96.624,14
1170-01	-	Sem parcelamento	03/2023	79.302,62	24.544,15	103.846,77
1170-01	-	Sem parcelamento	04/2023	80.631,18	24.052,27	104.683,45
1170-01	-	Sem parcelamento	05/2023	79.949,99	22.993,60	102.943,59
1170-01	-	Sem parcelamento	06/2023	78.917,27	21.852,18	100.769,45
1170-01	-	Sem parcelamento	07/2023	75.408,81	20.021,03	95.429,84
1170-01	-	Sem parcelamento	08/2023	73.514,81	18.805,08	92.319,89
1170-01	-	Sem parcelamento	09/2023	71.395,04	17.548,89	88.943,93
1170-01	-	Sem parcelamento	10/2023	58.432,01	13.825,01	72.257,02
1170-01	-	Sem parcelamento	11/2023	70.441,61	16.039,55	86.481,16
1170-01	-	Sem parcelamento	12/2023	68.568,32	10.964,06	79.532,38
1170-21	-	Sem parcelamento	13/2023	57.919,01	13.188,15	71.107,16
1176-01	-	Sem parcelamento	01/2023	4,36	1,43	5,79
1176-01	-	Sem parcelamento	02/2023	5.861,78	1.868,14	7.729,92
1176-01	-	Sem parcelamento	03/2023	6.344,20	1.963,52	8.307,72
1176-01	-	Sem parcelamento	04/2023	6.450,49	1.924,17	8.374,66

1176-01	-	Sem parcelamento	05/2023	6.395,99	1.839,47	8.235,46
1176-01	-	Sem parcelamento	06/2023	6.313,38	1.748,16	8.061,54
1176-01	-	Sem parcelamento	07/2023	6.032,70	1.601,68	7.634,38
1176-01	-	Sem parcelamento	08/2023	5.881,18	1.504,39	7.385,57
1176-01	-	Sem parcelamento	09/2023	5.711,60	1.403,91	7.115,51
1176-01	-	Sem parcelamento	10/2023	5.680,13	1.343,91	7.024,04
1176-01	-	Sem parcelamento	11/2023	5.635,32	1.283,15	6.918,47
1176-01	-	Sem parcelamento	12/2023	5.485,46	877,11	6.362,57
1176-21	-	Sem parcelamento	13/2023	4.633,52	1.055,04	5.688,56
1191-01	-	Sem parcelamento	01/2023	21,81	7,20	29,01
1191-01	-	Sem parcelamento	02/2023	29.308,91	9.340,74	38.649,65
1191-01	-	Sem parcelamento	03/2023	31.721,04	9.817,65	41.538,69
1191-01	-	Sem parcelamento	04/2023	32.252,47	9.620,90	41.873,37
1191-01	-	Sem parcelamento	05/2023	31.979,99	9.197,43	41.177,42
1191-01	-	Sem parcelamento	06/2023	31.566,91	8.740,87	40.307,78
1191-01	-	Sem parcelamento	07/2023	30.163,52	8.008,41	38.171,93
1191-01	-	Sem parcelamento	08/2023	29.405,92	7.522,03	36.927,95
1191-01	-	Sem parcelamento	09/2023	28.558,01	7.019,55	35.577,56
1191-01	-	Sem parcelamento	10/2023	28.400,68	6.719,59	35.120,27
1191-01	-	Sem parcelamento	11/2023	28.176,64	6.415,81	34.592,45
1191-01	-	Sem parcelamento	12/2023	27.427,33	4.385,62	31.812,95
1191-21	-	Sem parcelamento	13/2023	23.167,60	5.275,26	28.442,86
1196-01	-	Sem parcelamento	01/2023	32,72	10,80	43,52
1196-01	-	Sem parcelamento	02/2023	43.963,37	14.011,12	57.974,49
1196-01	-	Sem parcelamento	03/2023	47.581,57	14.726,49	62.308,06
1196-01	-	Sem parcelamento	04/2023	48.378,71	14.431,36	62.810,07
1196-01	-	Sem parcelamento	05/2023	47.969,99	13.796,16	61.766,15
1196-01	-	Sem parcelamento	06/2023	47.350,36	13.111,31	60.461,67
1196-01	-	Sem parcelamento	07/2023	45.245,28	12.012,61	57.257,89
1196-01	-	Sem parcelamento	08/2023	44.108,88	11.283,04	55.391,92
1196-01	-	Sem parcelamento	09/2023	42.837,02	10.529,33	53.366,35
1196-01	-	Sem parcelamento	10/2023	42.601,03	10.079,39	52.680,42
1196-01	-	Sem parcelamento	11/2023	42.264,96	9.623,72	51.888,68
1196-01	-	Sem parcelamento	12/2023	41.140,99	6.578,43	47.719,42
1196-21	-	Sem parcelamento	13/2023	34.751,40	7.912,89	42.664,29
1200-01	-	Sem parcelamento	01/2023	13,09	4,31	17,40
1200-01	-	Sem parcelamento	02/2023	17.585,34	5.604,43	23.189,77
1200-01	-	Sem parcelamento	03/2023	19.032,62	5.890,59	24.923,21
1200-01	-	Sem parcelamento	04/2023	19.351,48	5.772,54	25.124,02
1200-01	-	Sem parcelamento	05/2023	19.187,99	5.518,45	24.706,44
1200-01	-	Sem parcelamento	06/2023	18.940,14	5.244,51	24.184,65
1200-01	-	Sem parcelamento	07/2023	18.098,11	4.805,04	22.903,15
1200-01	-	Sem parcelamento	08/2023	17.643,55	4.513,22	22.156,77
1200-01	-	Sem parcelamento	09/2023	17.134,81	4.211,73	21.346,54
1200-01	-	Sem parcelamento	10/2023	17.040,41	4.031,75	21.072,16
1200-01	-	Sem parcelamento	11/2023	16.905,98	3.849,48	20.755,46

1200-01	-	Sem parcelamento	12/2023	16.456,39	2.631,37	19.087,76
1200-21	-	Sem parcelamento	13/2023	13.900,56	3.165,15	17.065,71
2985-01	16151.720.261/2017-11	Sem parcelamento	09/2016	9.543,55	7.329,44	16.872,99
2985-01	16151.720.261/2017-11	Sem parcelamento	11/2016	161.763,90	120.740,57	282.504,47
2985-01	16151.720.261/2017-11	Sem parcelamento	12/2016	152.922,66	112.474,61	265.397,27
2985-01	16151.720.261/2017-11	Sem parcelamento	01/2017	146.482,10	106.463,19	252.945,29
2985-01	16151.720.261/2017-11	Sem parcelamento	02/2017	139.757,43	100.108,24	239.865,67
2985-01	16151.720.261/2017-11	Sem parcelamento	03/2017	141.281,41	100.083,74	241.365,15
1082-01	-	Sem parcelamento	05/2023	171.341,95	49.277,94	220.619,89
1082-01	-	Sem parcelamento	06/2023	223.866,62	61.988,66	285.855,28
1082-01	-	Sem parcelamento	07/2023	7.728,76	2.051,98	9.780,74
1082-01	-	Sem parcelamento	08/2023	138.529,73	35.435,89	173.965,62
1082-01	-	Sem parcelamento	09/2023	286.659,86	70.460,99	357.120,85
1082-01	-	Sem parcelamento	10/2023	291.954,35	69.076,39	361.030,74
1082-01	-	Sem parcelamento	11/2023	200.028,51	45.546,48	245.574,99
1082-01	-	Sem parcelamento	12/2023	278.880,65	44.593,01	323.473,66
1082-01	-	Sem parcelamento	01/2024	253.531,17	13.411,79	266.942,96
1082-21	-	Sem parcelamento	12/2022	342.469,25	120.138,21	462.607,46
1082-21	-	Sem parcelamento	13/2023	149.714,47	34.089,98	183.804,45
1138-01	-	Sem parcelamento	05/2023	690.303,47	198.531,27	888.834,74
1138-01	-	Sem parcelamento	06/2023	685.640,12	189.853,74	875.493,86
1138-01	-	Sem parcelamento	07/2023	707.973,86	187.967,05	895.940,91
1138-01	-	Sem parcelamento	08/2023	688.211,56	176.044,51	864.256,07
1138-01	-	Sem parcelamento	09/2023	743.490,80	182.750,03	926.240,83
1138-01	-	Sem parcelamento	10/2023	740.594,59	175.224,67	915.819,26
1138-01	-	Sem parcelamento	11/2023	541.236,74	123.239,59	664.476,33
1138-01	-	Sem parcelamento	12/2023	750.753,90	120.045,54	870.799,44
1138-01	-	Sem parcelamento	01/2024	715.592,37	37.854,83	753.447,20
1138-21	-	Sem parcelamento	13/2022	424.547,75	148.931,35	573.479,10
1138-21	-	Sem parcelamento	13/2023	408.090,72	92.922,25	501.012,97
1162-01	-	Sem parcelamento	01/2023	37,88	12,50	50,38
1162-01	-	Sem parcelamento	03/2023	85,49	26,45	111,94
1162-01	-	Sem parcelamento	04/2023	1.166,44	347,94	1.514,38
1162-01	-	Sem parcelamento	04/2023	1.089,00	324,84	1.413,84
1162-01	-	Sem parcelamento	04/2023	778,47	232,21	1.010,68
1162-01	-	Sem parcelamento	05/2023	74,00	21,28	95,28
1162-01	-	Sem parcelamento	05/2023	117,70	33,85	151,55
1162-01	-	Sem parcelamento	05/2023	55,00	15,81	70,81
1162-01	-	Sem parcelamento	05/2023	97,90	28,15	126,05
1162-01	-	Sem parcelamento	05/2023	1.126,21	323,89	1.450,10
1162-01	-	Sem parcelamento	05/2023	43,57	12,52	56,09
1162-01	-	Sem parcelamento	06/2023	37,34	10,33	47,67
1162-01	-	Sem parcelamento	06/2023	3.539,51	980,08	4.519,59
1162-01	-	Sem parcelamento	06/2023	7.331,94	2.030,20	9.362,14
1162-01	-	Sem parcelamento	06/2023	43,57	12,06	55,63
1162-01	-	Sem parcelamento	07/2023	55,00	14,60	69,60

1162-01	-	Sem parcelamento	07/2023	53,90	14,31	68,21
1162-01	-	Sem parcelamento	07/2023	3.539,51	939,73	4.479,24
1162-01	-	Sem parcelamento	07/2023	3.665,97	973,31	4.639,28
1162-01	-	Sem parcelamento	08/2023	4.166,40	1.065,76	5.232,16
1162-01	-	Sem parcelamento	08/2023	55,00	14,06	69,06
1162-01	-	Sem parcelamento	08/2023	55,00	14,06	69,06
1162-01	-	Sem parcelamento	08/2023	791,92	202,56	994,48
1162-01	-	Sem parcelamento	09/2023	59,40	14,60	74,00
1162-01	-	Sem parcelamento	09/2023	55,00	13,51	68,51
1162-01	-	Sem parcelamento	09/2023	3.665,97	901,09	4.567,06
1162-01	-	Sem parcelamento	09/2023	110,00	27,03	137,03
1162-01	-	Sem parcelamento	09/2023	440,00	108,15	548,15
1162-01	-	Sem parcelamento	09/2023	236,93	58,23	295,16
1162-01	-	Sem parcelamento	09/2023	355,24	87,30	442,54
1162-01	-	Sem parcelamento	09/2023	430,36	105,78	536,14
1162-01	-	Sem parcelamento	09/2023	37,34	9,17	46,51
1162-01	-	Sem parcelamento	09/2023	462,01	113,56	575,57
1162-01	-	Sem parcelamento	10/2023	3.665,97	867,36	4.533,33
1162-01	-	Sem parcelamento	10/2023	1.641,72	388,42	2.030,14
1162-01	-	Sem parcelamento	10/2023	59,40	14,05	73,45
1162-01	-	Sem parcelamento	10/2023	106,85	25,28	132,13
1162-01	-	Sem parcelamento	10/2023	37,34	8,82	46,16
1162-01	-	Sem parcelamento	10/2023	55,00	13,01	68,01
1162-01	-	Sem parcelamento	11/2023	33,00	7,51	40,51
1162-01	-	Sem parcelamento	11/2023	59,40	13,52	72,92
1162-01	-	Sem parcelamento	11/2023	37,34	5,96	43,30
1162-01	-	Sem parcelamento	11/2023	59,40	9,48	68,88
1162-01	-	Sem parcelamento	12/2023	43,57	6,96	50,53
1162-01	-	Sem parcelamento	12/2023	3.665,97	586,18	4.252,15
1162-01	-	Sem parcelamento	12/2023	55,00	8,79	63,79
1162-01	-	Sem parcelamento	12/2023	4.166,40	666,20	4.832,60
1162-01	-	Sem parcelamento	01/2024	3.665,97	193,92	3.859,89
1162-01	-	Sem parcelamento	01/2024	17,60	0,92	18,52
1162-01	-	Sem parcelamento	01/2024	37,34	1,97	39,31
1646-01	-	Sem parcelamento	05/2023	64.248,14	18.477,75	82.725,89
1646-01	-	Sem parcelamento	06/2023	63.630,27	17.619,21	81.249,48
1646-01	-	Sem parcelamento	07/2023	65.937,66	17.506,44	83.444,10
1646-01	-	Sem parcelamento	08/2023	69.825,27	17.861,30	87.686,57
1646-01	-	Sem parcelamento	09/2023	70.682,90	17.373,85	88.056,75
1646-01	-	Sem parcelamento	10/2023	70.715,34	16.731,24	87.446,58
1646-01	-	Sem parcelamento	11/2023	54.123,44	12.323,89	66.447,33
1646-01	-	Sem parcelamento	12/2023	71.642,57	11.455,64	83.098,21
1646-01	-	Sem parcelamento	01/2024	52.596,79	2.782,36	55.379,15
1646-03	-	Sem parcelamento	10/2023	6,82	1,60	8,42
1646-21	-	Sem parcelamento	13/2022	53.647,77	18.819,63	72.467,40
1646-21	-	Sem parcelamento	13/2023	40.808,80	9.292,16	50.100,96

1656-01	-	Sem parcelamento	09/2023	157,94	38,81	196,75
1170-01	-	Sem parcelamento	05/2023	86.287,73	24.816,34	111.104,07
1170-01	-	Sem parcelamento	06/2023	85.704,18	23.731,48	109.435,66
1170-01	-	Sem parcelamento	07/2023	88.806,88	23.578,22	112.385,10
1170-01	-	Sem parcelamento	08/2023	91.540,28	23.415,99	114.956,27
1170-01	-	Sem parcelamento	09/2023	92.959,33	22.849,39	115.808,72
1170-01	-	Sem parcelamento	10/2023	92.574,09	21.903,02	114.477,11
1170-01	-	Sem parcelamento	11/2023	67.654,37	15.404,89	83.059,26
1170-01	-	Sem parcelamento	12/2023	93.843,99	15.005,65	108.849,64
1170-01	-	Sem parcelamento	01/2024	89.448,80	4.731,83	94.180,63
1170-21	-	Sem parcelamento	13/2022	53.068,18	18.616,31	71.684,49
1170-21	-	Sem parcelamento	13/2023	51.011,11	11.615,22	62.626,33
1176-01	-	Sem parcelamento	05/2023	6.902,74	1.985,22	8.887,96
1176-01	-	Sem parcelamento	06/2023	6.856,12	1.898,45	8.754,57
1176-01	-	Sem parcelamento	07/2023	7.104,28	1.886,18	8.990,46
1176-01	-	Sem parcelamento	08/2023	7.323,16	1.873,26	9.196,42
1176-01	-	Sem parcelamento	09/2023	7.436,51	1.827,89	9.264,40
1176-01	-	Sem parcelamento	10/2023	7.405,70	1.752,18	9.157,88
1176-01	-	Sem parcelamento	11/2023	5.412,11	1.232,33	6.644,44
1176-01	-	Sem parcelamento	12/2023	7.507,26	1.200,41	8.707,67
1176-01	-	Sem parcelamento	01/2024	7.155,64	378,52	7.534,16
1176-21	-	Sem parcelamento	13/2022	4.245,18	1.489,20	5.734,38
1176-21	-	Sem parcelamento	13/2023	4.080,67	929,16	5.009,83
1181-01	-	Sem parcelamento	09/2023	2,14	0,51	2,65
1181-21	-	Sem parcelamento	13/2022	9.079,68	3.185,14	12.264,82
1184-01	-	Sem parcelamento	09/2023	3,29	0,80	4,09
1184-21	-	Sem parcelamento	13/2022	13.619,54	4.777,72	18.397,26
1191-01	-	Sem parcelamento	05/2023	34.514,88	9.926,47	44.441,35
1191-01	-	Sem parcelamento	06/2023	34.281,75	9.492,61	43.774,36
1191-01	-	Sem parcelamento	07/2023	35.522,68	9.431,26	44.953,94
1191-01	-	Sem parcelamento	08/2023	36.616,07	9.366,38	45.982,45
1191-01	-	Sem parcelamento	09/2023	37.181,40	9.139,18	46.320,58
1191-01	-	Sem parcelamento	10/2023	37.029,48	8.761,16	45.790,64
1191-01	-	Sem parcelamento	11/2023	27.061,61	6.161,92	33.223,53
1191-01	-	Sem parcelamento	12/2023	37.537,40	6.002,22	43.539,62
1191-01	-	Sem parcelamento	01/2024	35.779,33	1.892,72	37.672,05
1191-21	-	Sem parcelamento	13/2022	12.147,37	4.261,29	16.408,66
1191-21	-	Sem parcelamento	13/2023	20.404,28	4.646,04	25.050,32
1196-01	-	Sem parcelamento	05/2023	51.772,51	14.889,77	66.662,28
1196-01	-	Sem parcelamento	06/2023	51.422,75	14.238,95	65.661,70
1196-01	-	Sem parcelamento	07/2023	53.284,14	14.146,93	67.431,07
1196-01	-	Sem parcelamento	08/2023	54.924,16	14.049,59	68.973,75
1196-01	-	Sem parcelamento	09/2023	55.772,21	13.708,80	69.481,01
1196-01	-	Sem parcelamento	10/2023	55.544,33	13.141,78	68.686,11
1196-01	-	Sem parcelamento	11/2023	40.592,52	9.242,91	49.835,43
1196-01	-	Sem parcelamento	12/2023	56.306,29	9.003,37	65.309,66

1196-01	-	Sem parcelamento	01/2024	53.669,13	2.839,09	56.508,22
1196-21	-	Sem parcelamento	01/2022	18.221,26	6.392,01	24.613,27
1196-21	-	Sem parcelamento	13/2023	30.606,55	6.969,11	37.575,66
1200-01	-	Sem parcelamento	05/2023	20.708,80	5.955,85	26.664,65
1200-01	-	Sem parcelamento	06/2023	20.568,94	5.695,53	26.264,47
1200-01	-	Sem parcelamento	07/2023	21.313,39	5.658,69	26.972,08
1200-01	-	Sem parcelamento	08/2023	21.969,49	5.619,78	27.589,27
1200-01	-	Sem parcelamento	09/2023	22.309,99	5.483,78	27.793,77
1200-01	-	Sem parcelamento	10/2023	22.217,57	5.256,67	27.474,24
1200-01	-	Sem parcelamento	11/2023	16.236,85	3.697,13	19.933,98
1200-01	-	Sem parcelamento	12/2023	22.522,33	3.601,31	26.123,64
1200-01	-	Sem parcelamento	01/2024	21.467,48	1.135,62	22.603,10
1200-21	-	Sem parcelamento	13/2022	12.736,15	4.467,84	17.203,99
1200-21	-	Sem parcelamento	13/2023	12.242,45	2.787,60	15.030,05
1082-01	-	Sem parcelamento	03/2023	109.371,25	33.850,40	143.221,65
1082-01	-	Sem parcelamento	05/2023	101.757,78	29.265,53	131.023,31
1082-01	-	Sem parcelamento	06/2023	57.217,87	15.843,62	73.061,49
1082-01	-	Sem parcelamento	07/2023	103.060,77	27.362,63	130.423,40
1082-01	-	Sem parcelamento	08/2023	99.421,63	25.432,04	124.853,67
1082-01	-	Sem parcelamento	09/2023	109.792,72	26.987,04	136.779,76
1082-01	-	Sem parcelamento	10/2023	108.719,39	25.722,99	134.442,38
1082-01	-	Sem parcelamento	11/2023	105.723,56	24.073,25	129.796,81
1082-01	-	Sem parcelamento	12/2023	109.149,38	17.452,97	126.602,35
1082-01	-	Sem parcelamento	01/2024	98.515,31	5.211,45	103.726,76
1082-21	-	Sem parcelamento	13/2023	92.574,10	21.079,12	113.653,22
1082-51	-	Sem parcelamento	12/2020	17,72	9,03	26,75
1082-51	-	Sem parcelamento	01/2021	4.050,00	20,60	4.070,60
1138-01	-	Sem parcelamento	03/2023	335.996,51	103.990,91	439.987,42
1138-01	-	Sem parcelamento	04/2023	217.917,47	65.004,77	282.922,24
1138-01	-	Sem parcelamento	05/2023	340.953,11	98.058,11	439.011,22
1138-01	-	Sem parcelamento	06/2023	330.238,18	91.442,94	421.681,12
1138-01	-	Sem parcelamento	07/2023	343.310,76	91.149,00	434.459,76
1138-01	-	Sem parcelamento	08/2023	339.656,49	86.884,12	426.540,61
1138-01	-	Sem parcelamento	09/2023	345.444,00	84.910,13	430.354,13
1138-01	-	Sem parcelamento	10/2023	342.979,31	81.148,90	424.128,21
1138-01	-	Sem parcelamento	11/2023	344.332,98	78.404,61	422.737,59
1138-01	-	Sem parcelamento	12/2023	353.574,53	56.536,56	410.111,09
1138-01	-	Sem parcelamento	01/2024	313.518,94	16.585,14	330.104,08
1138-04	-	Sem parcelamento	03/2023	260,40	80,59	340,99
1138-04	-	Sem parcelamento	04/2023	260,40	77,67	338,07
1138-04	-	Sem parcelamento	05/2023	264,00	75,92	339,92
1138-04	-	Sem parcelamento	06/2023	264,00	73,10	337,10
1138-04	-	Sem parcelamento	07/2023	264,00	70,09	334,09
1138-04	-	Sem parcelamento	08/2023	264,00	67,53	331,53
1138-04	-	Sem parcelamento	09/2023	264,00	64,89	328,89
1138-04	-	Sem parcelamento	10/2023	264,00	62,46	326,46

1138-04	-	Sem parcelamento	11/2023	264,00	60,11	324,11
1138-04	-	Sem parcelamento	12/2023	264,00	42,21	306,21
1138-04	-	Sem parcelamento	01/2024	282,40	14,93	297,33
1138-21	-	Sem parcelamento	13/2023	259.455,76	59.078,07	318.533,83
1138-51	-	Sem parcelamento	12/2020	47,26	24,10	71,36
1138-51	-	Sem parcelamento	01/2021	108,00	54,95	162,95
1162-01	-	Sem parcelamento	03/2023	38,26	11,83	50,09
1162-01	-	Sem parcelamento	03/2023	227,44	70,38	297,82
1162-01	-	Sem parcelamento	03/2023	20,26	6,26	26,52
1162-01	-	Sem parcelamento	04/2023	410,82	122,54	533,36
1162-01	-	Sem parcelamento	04/2023	30,99	9,23	40,22
1162-01	-	Sem parcelamento	04/2023	179,29	53,47	232,76
1162-01	-	Sem parcelamento	04/2023	251,96	75,15	327,11
1162-01	-	Sem parcelamento	04/2023	297,40	88,71	386,11
1162-01	-	Sem parcelamento	05/2023	55,90	16,07	71,97
1162-01	-	Sem parcelamento	05/2023	213,60	61,43	275,03
1162-01	-	Sem parcelamento	06/2023	16,22	4,48	20,70
1162-01	-	Sem parcelamento	06/2023	311,32	86,20	397,52
1162-01	-	Sem parcelamento	06/2023	934,14	258,65	1.192,79
1162-01	-	Sem parcelamento	06/2023	151,97	42,07	194,04
1162-01	-	Sem parcelamento	06/2023	252,64	69,94	322,58
1162-01	-	Sem parcelamento	06/2023	393,92	109,07	502,99
1162-01	-	Sem parcelamento	06/2023	166,91	44,31	211,22
1162-01	-	Sem parcelamento	07/2023	787,13	208,97	996,10
1162-01	-	Sem parcelamento	07/2023	43,30	11,49	54,79
1162-01	-	Sem parcelamento	07/2023	90,00	23,02	113,02
1162-01	-	Sem parcelamento	07/2023	191,10	48,88	239,98
1162-01	-	Sem parcelamento	08/2023	188,33	48,16	236,49
1162-01	-	Sem parcelamento	08/2023	26,55	6,79	33,34
1162-01	-	Sem parcelamento	08/2023	778,86	199,23	978,09
1162-01	-	Sem parcelamento	09/2023	844,72	207,62	1.052,34
1162-01	-	Sem parcelamento	09/2023	187,28	46,02	233,30
1162-01	-	Sem parcelamento	09/2023	123,31	30,30	153,61
1162-01	-	Sem parcelamento	09/2023	86,56	21,27	107,83
1162-01	-	Sem parcelamento	09/2023	26,02	6,39	32,41
1162-01	-	Sem parcelamento	10/2023	10,44	2,46	12,90
1162-01	-	Sem parcelamento	10/2023	63,11	14,92	78,03
1162-01	-	Sem parcelamento	10/2023	234,82	55,55	290,37
1162-01	-	Sem parcelamento	10/2023	731,56	173,08	904,64
1162-01	-	Sem parcelamento	11/2023	104,86	23,87	128,73
1162-01	-	Sem parcelamento	11/2023	563,35	128,27	691,62
1162-01	-	Sem parcelamento	11/2023	1.232,59	280,65	1.513,24
1162-01	-	Sem parcelamento	11/2023	2.242,21	510,54	2.752,75
1162-01	-	Sem parcelamento	11/2023	127,87	29,11	156,98
1162-01	-	Sem parcelamento	12/2023	710,42	113,58	824,00
1162-01	-	Sem parcelamento	12/2023	81,48	13,02	94,50

1162-01	-	Sem parcelamento	01/2024	378,42	20,01	398,43
1162-01	-	Sem parcelamento	01/2024	1.500,44	79,36	1.579,80
1646-01	-	Sem parcelamento	03/2023	30.695,58	9.500,27	40.195,85
1646-01	-	Sem parcelamento	04/2023	31.237,29	9.318,07	40.555,36
1646-01	-	Sem parcelamento	05/2023	31.289,51	8.998,86	40.288,37
1646-01	-	Sem parcelamento	06/2023	30.555,22	8.460,73	39.015,95
1646-01	-	Sem parcelamento	07/2023	32.039,64	8.506,51	40.546,15
1646-01	-	Sem parcelamento	08/2023	31.270,94	7.999,09	39.270,03
1646-01	-	Sem parcelamento	09/2023	32.073,04	7.883,54	39.956,58
1646-01	-	Sem parcelamento	10/2023	31.385,45	7.425,79	38.811,24
1646-01	-	Sem parcelamento	11/2023	31.129,22	7.088,11	38.217,33
1646-01	-	Sem parcelamento	12/2023	31.736,25	5.074,62	36.810,87
1646-01	-	Sem parcelamento	01/2024	25.763,39	1.362,87	27.126,26
1646-21	-	Sem parcelamento	13/2023	23.582,25	5.369,67	28.951,92
1646-51	-	Sem parcelamento	12/2020	7,09	3,60	10,69
1646-51	-	Sem parcelamento	01/2021	16,20	8,24	24,44
1170-01	-	Sem parcelamento	03/2023	41.998,63	12.998,56	54.997,19
1170-01	-	Sem parcelamento	04/2023	42.142,81	12.571,19	54.714,00
1170-01	-	Sem parcelamento	05/2023	42.618,29	12.257,01	54.875,30
1170-01	-	Sem parcelamento	06/2023	41.278,97	11.430,14	52.709,11
1170-01	-	Sem parcelamento	07/2023	42.912,94	11.393,37	54.306,31
1170-01	-	Sem parcelamento	08/2023	42.456,22	10.860,29	53.316,51
1170-01	-	Sem parcelamento	09/2023	43.179,66	10.613,55	53.793,21
1170-01	-	Sem parcelamento	10/2023	42.871,74	10.143,44	53.015,18
1170-01	-	Sem parcelamento	11/2023	43.040,77	9.800,37	52.841,14
1170-01	-	Sem parcelamento	12/2023	44.195,92	7.066,92	51.262,84
1170-01	-	Sem parcelamento	01/2024	39.189,02	2.073,09	41.262,11
1170-21	-	Sem parcelamento	13/2023	32.431,08	7.384,55	39.815,63
1176-01	-	Sem parcelamento	03/2023	3.359,04	1.039,61	4.398,65
1176-01	-	Sem parcelamento	04/2023	3.370,57	1.005,43	4.376,00
1176-01	-	Sem parcelamento	05/2023	3.408,53	980,28	4.388,81
1176-01	-	Sem parcelamento	06/2023	3.301,42	914,15	4.215,57
1176-01	-	Sem parcelamento	07/2023	3.432,17	911,23	4.343,40
1176-01	-	Sem parcelamento	08/2023	3.395,62	868,59	4.264,21
1176-01	-	Sem parcelamento	09/2023	3.453,49	848,85	4.302,34
1176-01	-	Sem parcelamento	10/2023	3.428,77	811,24	4.240,01
1176-01	-	Sem parcelamento	11/2023	3.442,31	783,81	4.226,12
1176-01	-	Sem parcelamento	12/2023	3.534,81	565,20	4.100,01
1176-01	-	Sem parcelamento	01/2024	3.134,19	165,79	3.299,98
1176-21	-	Sem parcelamento	07/1905	2.593,65	590,57	3.184,22
1181-01	-	Sem parcelamento	06/2022	16,32	6,60	22,92
1184-01	-	Sem parcelamento	06/2022	24,49	9,90	34,39
1191-01	-	Sem parcelamento	03/2023	16.798,83	5.199,23	21.998,06
1191-01	-	Sem parcelamento	04/2023	16.856,57	5.028,31	21.884,88
1191-01	-	Sem parcelamento	05/2023	17.046,70	4.902,63	21.949,33
1191-01	-	Sem parcelamento	06/2023	16.510,96	4.571,88	21.082,84

1191-01	-	Sem parcelamento	07/2023	17.164,62	4.557,20	21.721,82
1191-01	-	Sem parcelamento	08/2023	16.981,92	4.343,97	21.325,89
1191-01	-	Sem parcelamento	09/2023	17.271,29	4.245,27	21.516,56
1191-01	-	Sem parcelamento	10/2023	17.148,06	4.057,22	21.205,28
1191-01	-	Sem parcelamento	11/2023	17.215,74	3.920,01	21.135,75
1191-01	-	Sem parcelamento	12/2023	17.677,90	2.826,69	20.504,59
1191-01	-	Sem parcelamento	01/2024	15.675,08	829,21	16.504,29
1191-21	-	Sem parcelamento	07/1905	12.971,92	2.953,70	15.925,62
1196-01	-	Sem parcelamento	03/2023	25.198,78	7.799,01	32.997,79
1196-01	-	Sem parcelamento	04/2023	25.285,33	7.542,60	32.827,93
1196-01	-	Sem parcelamento	05/2023	25.570,58	7.354,09	32.924,67
1196-01	-	Sem parcelamento	06/2023	24.766,98	6.857,97	31.624,95
1196-01	-	Sem parcelamento	07/2023	25.747,37	6.835,92	32.583,29
1196-01	-	Sem parcelamento	08/2023	25.473,38	6.516,08	31.989,46
1196-01	-	Sem parcelamento	09/2023	25.907,37	6.368,02	32.275,39
1196-01	-	Sem parcelamento	10/2023	25.722,60	6.085,96	31.808,56
1196-01	-	Sem parcelamento	11/2023	25.824,12	5.880,14	31.704,26
1196-01	-	Sem parcelamento	12/2023	26.517,24	4.240,10	30.757,34
1196-01	-	Sem parcelamento	01/2024	23.513,05	1.243,83	24.756,88
1196-21	-	Sem parcelamento	13/2023	19.458,33	4.430,65	23.888,98
1200-01	-	Sem parcelamento	03/2023	10.078,93	3.119,42	13.198,35
1200-01	-	Sem parcelamento	04/2023	10.113,65	3.016,90	13.130,55
1200-01	-	Sem parcelamento	05/2023	10.227,59	2.941,44	13.169,03
1200-01	-	Sem parcelamento	06/2023	9.906,18	2.743,01	12.649,19
1200-01	-	Sem parcelamento	07/2023	10.298,36	2.734,21	13.032,57
1200-01	-	Sem parcelamento	08/2023	10.188,76	2.606,28	12.795,04
1200-01	-	Sem parcelamento	09/2023	10.362,35	2.547,06	12.909,41
1200-01	-	Sem parcelamento	10/2023	10.288,35	2.434,22	12.722,57
1200-01	-	Sem parcelamento	11/2023	10.329,10	2.351,93	12.681,03
1200-01	-	Sem parcelamento	12/2023	10.606,35	1.695,95	12.302,30
1200-01	-	Sem parcelamento	01/2024	9.404,69	497,50	9.902,19
1200-21	-	Sem parcelamento	13/2023	7.782,69	1.772,11	9.554,80
2119	-	Sem parcelamento	03/2020	41,70	21,93	63,63
2119	-	Sem parcelamento	05/2020	85,38	44,52	129,90
2119	-	Sem parcelamento	03/2020	1.085,43	570,83	1.656,26
n/a	02110001200331332882316	Parcelado	n/a	66.070,83	13.874,87	79.945,70
n/a	63887542-0	Parcelado	n/a	227.690,50	-	227.690,50
n/a	64252630-3	Parcelado	n/a	744.415,29	-	744.415,29

